



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

### **PROCESSO: 35327/2018-5**

**Entrada:** 26/04/2017 17:05:06

**Exercício:** 2016

**Espécie:** PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Relator:** Rholden Botelho de Queiroz

**Setor Responsável:**

4a. INSPETORIA DE MUNICÍPIOS

**Município:**

BARBALHA

**Entidade:**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

**Procedência:**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

**Interessado(s):**

DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO(17205000378), CONTÁBIL PÚBLICA EIRELI - ME(17560136000159)

**Assunto:**

PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2016. PROCESSO MIGRADO DO TCM (PROCESSO ELETRONICO). Nº DO PROCESSO TCM: 10165517



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

### **PROCESSO: 35327/2018-5**

**Entrada:** 26/04/2017 17:05:06

**Exercício:** 2016

**Espécie:** PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Relator:** Rholden Botelho de Queiroz

**Setor Responsável:**

4a. INSPETORIA DE MUNICÍPIOS

**Município:**

BARBALHA

**Entidade:**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

**Procedência:**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

**Interessado(s):**

DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO(17205000378), CONTÁBIL PÚBLICA EIRELI - ME(17560136000159)

**Assunto:**

PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2016. PROCESSO MIGRADO DO TCM (PROCESSO ELETRONICO). Nº DO PROCESSO TCM: 10165517



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

Data e Hora da Autuação: 26/04/2017 17:05

Responsável: DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO

Unidade gestora: CAMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Unidades Orçamentárias:  
Camara Municipal,  
CAMARA MUNICIPAL

Período de Exercício: 01/01/2016 à 31/12/2016

Município: BARBALHA

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10165517



Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Barbalha  
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63180-000  
Fone/Fax. (88) 3532-3316 – www.camaradebarbalha.ce.gov.br



Ata da Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará para o Biênio 2015/2016.

Presidente da Sessão: Daniel de Sá Barreto Cordeiro

Às 10:00h (dez horas) do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de Setembro, nº 77, Centro, nesta Cidade de Barbalha, Estado do Ceará, reuniram-se em Sessão Solene os membros da Câmara Municipal, para empossar a Mesa Diretora para o biênio 2015/2016. O Mestre de Cerimônia convidou para compor a Mesa Diretora, o Presidente eleito para o biênio 2015/2016 que também presidirá a Sessão Solene, Daniel de Sá Barreto Cordeiro; a Vereadora Cícera Bertulino de Souza e a Excelentíssima Senhora Maria Betilde Sampaio Correia, Vice-Prefeita de Barbalha, representando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e, para tomarem seus assentos, o Mestre de Cerimônia convidou os Vereadores Odair José de Matos; Antônio Sampaio, Dorivan Amaro dos Santos, José Oliveira Garcia - Ernandes, João Flávio Cruz Sampaio, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Carlos André Feitosa, Damião Elias do Amaral - Hélio, Everton de Souza Garcia Siqueira, João Bosco de Lima, José Aurino Saraiva Duarte, Eptácio Saraiva da Cruz Neto e Rosálio Francisco de Amorim. O Presidente constatando que havia número legal de Vereadores, nos termos do inciso XXV, letra “c” do artigo 32 do Regimento Interno desta Casa, **declarou aberta a Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha para o Biênio 2015-2016** e convidou o Vereador João Bosco de Lima para fazer a Oração do Dia. Em seguida foi executado o Hino Nacional. O Presidente convidou os novos membros da **MESA DIRETORA para de pé, fazerem o compromisso de posse** no seguinte teor: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar do seu povo”**. Em seguida, individualmente os membros respondem **“ASSIM O PROMETO”**. O Mestre de Cerimônia em nome do Presidente da Sessão Solene, Vereador Daniel de Sá Barreto Cordeiro, declarou os vereadores empossados na seguinte ordem: Daniel de Sá Barreto no Cargo de **Presidente** da Câmara Municipal de Barbalha, Antônio Sampaio no Cargo de **Vice-Presidente** da Câmara Municipal de Barbalha, Odair José de Matos no Cargo de **1ª Secretário** e Cícera Bertulino de Souza no cargo de **2ª Secretária** da Câmara Municipal de Barbalha, todos para o biênio 2015/2016. Em seguida o Mestre de Cerimônia fez a leitura dos termos de posse no seguinte teor: **“TERMO DE POSSE Nº 0101001/2015 – Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 10h (dez horas) na sede da Câmara Municipal de Barbalha, compareceu o Senhor Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Vereador eleito no**

  
Daniel de Sá Barreto Cordeiro  
CPF 172.050.003-78  
Presidente





Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Barbalha  
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63180-000  
Fone/Fax. (88) 3532-3316 – www.camaradebarbalha.ce.gov.br



2

dia 22 (vinte e dois) de dezembro de dois mil e quatorze, 2014 para o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, para o biênio 2015/2016, e que após prestar perante o Plenário o compromisso de posse, foi por mim empossado, apresentando também os documentos exigidos por este ato, e pela mesma autoridade, foram aceitos e determinados seu arquivamento para os fins de direito, sendo certo ainda, que o nomeado ficou apto a assumir todas as funções previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa confiados ao cargo ora empossado. Nada mais havendo a tratar, eu Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Presidente da Sessão, mandei lavrar o presente termo que pelos demais vai ser assinado. Barbalha-CE., 01 (primeiro) de Janeiro de 2015 – **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**, Presidente da Sessão”. “**TERMO DE POSSE N° 0101002/2015** – Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 10h (dez horas) na sede da Câmara Municipal de Barbalha, compareceu o Senhor Antônio Sampaio, Vereador eleito no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de dois mil e quatorze, 2014 para o Cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, para o biênio 2015/2016, e que após prestar perante o Plenário o compromisso de posse, foi por mim empossado, apresentando também os documentos exigidos por este ato, e pela mesma autoridade, foram aceitos e determinados seu arquivamento para os fins de direito, sendo certo ainda, que o nomeado ficou apto a assumir todas as funções previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa confiados ao cargo ora empossado. Nada mais havendo a tratar, eu Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Presidente da Sessão, mandei lavrar o presente termo que pelos demais vai ser assinado. Barbalha-CE., 01 (primeiro) de Janeiro de 2015 – **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**, Presidente da Sessão”. “**TERMO DE POSSE N° 0101003/2015** – Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 10h (dez horas) na sede da Câmara Municipal de Barbalha, compareceu o Senhor Odair José de Matos, Vereador eleito no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de dois mil e quatorze, 2014 para o Cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal de Barbalha, para o biênio 2015/2016, e que após prestar perante o Plenário o compromisso de posse, foi por mim empossado, apresentando também os documentos exigidos por este ato, e pela mesma autoridade, foram aceitos e determinados seu arquivamento para os fins de direito, sendo certo ainda, que o nomeado ficou apto a assumir todas as funções previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa confiados ao cargo ora empossado. Nada mais havendo a tratar, eu Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Presidente da Sessão, mandei lavrar o presente termo que pelos demais vai ser assinado. Barbalha-CE., 01 (primeiro) de Janeiro de 2015 – **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**, Presidente da Sessão” e por derradeiro o “**TERMO DE POSSE N° 0101004/2015** – Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 10h (dez horas) na sede da Câmara Municipal de Barbalha, compareceu a Senhora

  
Daniel de Sá Barreto Cordeiro  
CPF: 172.050.003-78  
Presidente



**Estado do Ceará**  
**Câmara Municipal de Barbalha**  
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63180-000  
Fone/Fax. (88) 3532-3316 – www.camaradebarbalha.ce.gov.br



3

Cícera Bertulino de Souza, Vereadora eleita no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de dois mil e quatorze, 2014 para o Cargo de 2ª Secretária da Câmara Municipal de Barbalha, para o biênio 2015/2016, e que após prestar perante o Plenário o compromisso de posse, foi por mim empossada, apresentando também os documentos exigidos por este ato, e pela mesma autoridade, foram aceitos e determinados seu arquivamento para os fins de direito, sendo certo ainda, que a nomeada ficou apta a assumir todas as funções previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa confiados ao cargo ora empossado. Nada mais havendo a tratar, eu Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Presidente da Sessão, mandei lavrar o presente termo que pelos demais vai ser assinado. Barbalha-CE., 01 (primeiro) de Janeiro de 2015 – **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**, Presidente da Sessão”. **O Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Vereador Daniel de Sá Barreto Cordeiro, fez uso da palavra, saudando todos os presentes, agradecendo a Deus e a pela confiança de todos os vereadores que o elegeram para o biênio 2015/2016 e continuando frisou que hoje, 1º (primeiro) de janeiro, data especial, que marca minha 2ª (segunda) posse na Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha. Isso para mim, não é vaidade, é consequência do trabalho desenvolvido junto aos que representamos. Ao tomar posse novamente como Presidente deste Poder, reafirmo meus compromissos de trazer o povo para mais próximo desta Casa, colocando-a como instrumento de desenvolvimento de vida dos mais humildes. Quero nesses 02 (dois) próximos anos ser a ponte da harmonia entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo através de debates e idéias e respeito mútuos entre as Casas. Obrigado Barbalha! Obrigado Deus. Obrigado a minha família, aos colegas Vereadores e aos servidores deste Poder que me ajudaram e haverão de muito mais contribuir nos trabalhos legislativos nesse biênio que se inicia. Que 2015 (dois mil e quinze) seja para todos, um ano de paz e harmonia. Um forte abraço e muito obrigado”.** A **Palavra foi facultada**, sendo usada pela: **Vice-Prefeita Maria Betilde Sampaio Correia** que saudou a todos e parabenizou a nova Mesa Diretora, desejando que esta Casa tenha união e muito mais força, com a presença dos Vereadores comprometidos com a população em fazer os trabalhos a que lhes foram confiados. Destacou o trabalho do Vereador Daniel de Sá Barreto Cordeiro no biênio 2013-2014, como Presidente desta Casa e, desejou a todos um feliz e abençoado ano novo. Sucedendo-a, usou a Tribuna os Vereadores **Antônio Sampaio, Odair José de Matos, o ex-vereador Francisco Tavares da Cruz** que fez uso da Tribuna representando sua esposa e Vereadora **Cícera Bertulino de Souza, o servidor da Câmara Municipal de Barbalha e Presidente do SINDILEGIS, Senhor Cícero Santos da Silva, o Diretor Geral da Câmara no biênio 2015/2016 Vicente Pedro da Cunha, além dos Vereadores João Bosco de Lima, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, José Aurino Saraiva Duarte e João Flávio Cruz Sampaio, os quais enfatizaram o**

  
Daniel de Sá Barreto Cordeiro  
CPF: 172.050.003-78  
Presidente



**Estado do Ceará**  
**Câmara Municipal de Barbalha**  
 Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63180-000  
 Fone/Fax. (88) 3532-3316 – www.camaradebarbalha.ce.gov.br



trabalho a importância de um Legislativo forte, atuante e fiscalizador das ações do Poder Executivo. O Presidente, pediu ao ex-vereador e Sub-Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, Senhor Francisco Sandoval Barreto de Alencar para que fizesse uma oração pela saúde do Vereador Antônio Correia Saraiva que convalesce na cidade de São Paulo. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão às 11h35min (onze horas e trinta e cinco minutos). E, para tudo constar, eu, Odair José de Matos, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. O teor original dos pronunciamentos se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta no Arquivo Sonoro desta Casa.

*Odair José de Matos, Daniel de Sá Barreto Cordeiro*

Daniel de Sá Barreto Cordeiro  
 CPF: 172.050.003-78  
 Presidente

**CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO**  
 COMARCA DE BARBALHA  
 Rua Rui Dória 110 - Fone: 3532-1230  
**REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS**  
 Registrado às fls. 0551664 do Livro A - 01  
 nº de ordem 430  
 Barbalha 08 JAN 2011  
 O Oficial  
 Antônio Soares Vieira  
 Escrivão Autorizado  
 CPF: 088.536.695-70

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
 CÍVIL E DE PESSOAS JURÍDICAS  
 Nº AF 942.700

OPÇÕES-OUTROS  
 11

SELO DE AUTENTICAÇÃO

ATO	5001
Emolumentos R\$:	60,34
Fornos R\$:	13,74
Total R\$:	73,58
Selo Nº:	AP 942 700

ATO	5006
Emolumentos R\$:	35,04
Fornos R\$:	2,93
Total R\$:	37,97
Selo Nº:	AP 942 700



**Estado do Ceará**  
**Câmara Municipal de Barbalha**  
 Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63180-000  
 Fone/Fax. (88) 3532-3316 – www.camaradebarbalha.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA – OFFICINA OFICIAL  
 DIÁRIO OFICIAL DO PÓVO LEGISLATIVO  
**PUBLICADO EM**  
 01/01/2015 No. 143 Ano V  
*Antônio Sampaio*  
 Secretário

**TERMO DE POSSE Nº 0101001/2015**

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze (2015), às 10h na sede da Câmara Municipal de Barbalha, compareceu o Senhor **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**, Vereador eleito no dia 22 de dezembro de 2014, para o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Barbalha para o biênio 2015/2016, e que após prestar perante o Plenário o compromisso de posse, foi por mim empossado, apresentando também os documentos exigidos por este ato, e pela mesma autoridade, foram aceitos e determinado seu arquivamento para os fins de direito, sendo certo ainda, que o nomeado ficou apto a assumir todas as funções previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa confiadas ao cargo ora empossado. Nada mais havendo a tratar, eu Daniel de Sá Barreto Cordeiro, Presidente da Sessão, mandei lavrar o presente termo que pelos demais vai assinado.

Barbalha-CE, 01 de Janeiro de 2015.

*Daniel de Sá Barreto Cordeiro*  
**Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
 Presidente da Sessão

*Antônio Sampaio*  
**Antônio Sampaio**  
 Vice-Presidente

*Odair José de Matos*  
**Odair José de Matos**  
 1º Secretário

*Cícera Bertulino de Souza*  
**Cícera Bertulino de Souza**  
 2ª Secretária

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
 Comarca de Barbalha - CE  
 R. Magdas Lira, 77 - Tel. 3532-1230  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
 VALHO SOMENTE O ORIGINAL  
 VML REGISTRAL  
 Registro de Títulos, Documentos  
 Civil e de Pessoas Jurídicas  
 Nº AF 942.701  
 11  
 1º Registro de Títulos e Documentos  
 Antônio Soares Vieira  
 Escritário Autorizado  
 CEP. 639.399.000-70

**ATO 6001**  
 Emolumentos R\$: 24,31  
 Formação R\$: 6,53  
 Total R\$: 30,84  
 Selo Nº: AF942701

**ATO 6013**  
 Emolumentos R\$: 35,00  
 Formação R\$: 2,89  
 Total R\$: 37,89  
 Selo Nº: AF942701

**MUNICÍPIO: BARBALHA**  
**Câmara Municipal de Barbalha**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**  
**Nº 03/2013**  
**ART. 6º - INCISO I**

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO ACOMPANHADO DA PORTARIA DE**  
**NOMEAÇÃO E/OU EXONERAÇÃO**

**EXERCÍCIO DE 2016**



Ofício nº 2604001/2017

Barbalha – CE, 26 de abril de 2017.

Petição de Início: Ofício de encaminhamento de Contas  
Tipo de Processo – fim: Prestação de Contas de Gestão (PCS)  
Origem: Município de Barbalha  
Nome da Unidade Gestora: Câmara Municipal de Barbalha  
Período das Contas: Exercício de 2016 – de 01/01/2016 a 31/12/2016

**Daniel de Sá Barreto Cordeiro**, presidente da câmara municipal de Barbalha, inscrito no CPF (MF) nº 172.050.003-82, residente na Rua José Nicolau de Sousa, 42, CEP: 63180-000, Distrito do Caldas – Barbalha – CE, vem à presença de V.Exa., apresentar na forma abaixo especificada, a Prestação de Contas de Gestão (PCS) da Câmara Municipal de Barbalha, correspondente ao Exercício Financeiro de 2016.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONSTANTES DA PETIÇÃO DE INÍCIO:**

1. Ofício de encaminhamento assinado, pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e/ou exoneração;
2. Informações cadastrais dos gestores e empresa ou contador responsável pela elaboração da prestação de contas (modelos nº 01 e 02 da IN 03/2013);
3. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais, inclusive outros anexos da Lei 4.320/64;
4. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03 da IN 03/2013);
5. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidas, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04 da IN 03/2013);
6. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05 da IN 03/2013);
7. Quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 da IN 03/2013);
8. Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07 da IN 03/2013);
9. Termo de conferência de caixa e conciliações bancárias (modelo nº 08 da IN 03/2013);
10. Cópia dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão;
11. Ato de nomeação dos componentes da comissão de licitação;
12. Relação das entidades beneficiadas por convênios;
13. Demonstrativo dos subsídios dos vereadores (modelo nº 09 da IN 03/2013);
14. Cópia da Lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito, secretários e vereadores e
15. Outras peças.

Atenciosamente,

  
**Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
Ex-Presidente da Câmara

Exmo. Sr.  
Dr. DOMINGOS FILHO  
DD. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE  
Fortaleza - CE

**MUNICÍPIO: BARBALHA**  
**Câmara Municipal de Barbalha**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**  
**Nº 03/2013**  
**ART. 6º - INCISO II**

**INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS GESTORES E EMPRESA OU  
CONTADOR**

**EXERCÍCIO DE 2016**



Município: **BARBALHA**  
Órgão: **00 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Mês/Ano: **12/2016**  
Unidade Orçamentária: **00**

**CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

**1.0 – IDENTIFICAÇÃO:**

<b>NOME COMPLETO</b>			
<b>EMPRESA</b> Contábil Pública Eireli – ME		<b>CONTADOR</b> José Gonzaga Alexandre	
<b>CNPJ</b> 17.560.136/0001-59		<b>CPF</b> 160.757.734-87	
<b>ENDEREÇO COMERCIAL</b> Rua Projetada G, 199		<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b> Rua Projetada G, 199	
<b>BAIRRO/DISTRITO</b> Parque Bulandeira		<b>BAIRRO/DISTRITO</b> Parque Bulandeira	
<b>MUNICÍPIO</b> Barbalha		<b>MUNICÍPIO</b> Barbalha	
<b>UF</b> CE	<b>CEP</b> 63180-000	<b>UF</b> CE	<b>CEP</b> 63180-000
<b>TELEFONE</b> (88) 9- 9659-7018		<b>TELEFONE</b> (88) 9- 8844.5758	

**2.0 – RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:**

De: 01/01/2016 a 31/12/2016

Contador

  
Contábil Pública Eireli – ME  
9105/0-8

Presidente da Câmara

  
Daniel de Sá Barreto Cordeiro  
VISTO:

**MUNICÍPIO: BARBALHA**  
**Câmara Municipal de Barbalha**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**  
**Nº 03/2013**  
**ART. 6º - INCISO III**

**BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
**ANEXOS 12, 13, 14 E 15, ALÉM DOS ANEXOS I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI,**  
**XVI E XVII DA LEI Nº 4.320/64**

**EXERCÍCIO DE 2016**

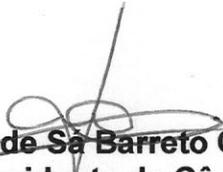


**Estado do Ceará**  
**Câmara Municipal de Barbalha**  
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000  
*Fone/Fax. (0\*\*88) 532 1068 – cambar@netcariri.com.br.*

## **DECLARAÇÃO**

Declaro em atendimento à Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TMC/CE, que não se procedeu durante o Exercício Financeiro de 2016, na Câmara Municipal de Barbalha – CE, nenhuma execução da receita orçamentária, portanto, não sendo possível a emissão do **ANEXO X** – Comparativo da Receita Prevista com a Receita Arrecadada, para compor as Contas de Gestão do período citado, substituída desta feita por esta Declaração.

**Barbalha – CE, 31 de dezembro de 2016**

  
**Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
**Presidente da Câmara**

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
1.0.0.0.00.00.000	ATIVO	274.116,06 D	274.116,06 D	3.581.579,33	3.581.579,33	3.580.944,69	3.580.944,69	274.750,70 D
1.1.0.0.00.00.000	ATIVO CIRCULANTE	13.036,42 D	13.036,42 D	3.581.139,33	3.581.139,33	3.580.944,69	3.580.944,69	13.231,06 D
1.1.1.0.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00 D	0,00 D	3.576.249,37	3.576.249,37	3.576.249,37	3.576.249,37	0,00 D
1.1.1.1.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00 D	0,00 D	3.576.249,37	3.576.249,37	3.576.249,37	3.576.249,37	0,00 D
1.1.1.1.1.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	3.576.249,37	3.576.249,37	3.576.249,37	3.576.249,37	0,00 D
1.1.1.1.1.19.00.000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00 D	0,00 D	3.576.249,37	3.576.249,37	3.576.249,37	3.576.249,37	0,00 D
1.1.1.1.1.19.01.000	BRASIL	0,00 D	0,00 D	3.576.249,37	3.576.249,37	3.576.249,37	3.576.249,37	0,00 D
1.1.3.0.00.00.000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.611,15 D	7.611,15 D	4.889,96	4.889,96	4.695,32	4.695,32	7.805,79 D
1.1.3.8.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	7.611,15 D	7.611,15 D	4.889,96	4.889,96	4.695,32	4.695,32	7.805,79 D
1.1.3.8.1.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	7.611,15 D	7.611,15 D	4.889,96	4.889,96	4.695,32	4.695,32	7.805,79 D
1.1.3.8.1.08.00.000	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00 D	0,00 D	2.676,12	2.676,12	2.481,48	2.481,48	194,64 D
1.1.3.8.1.09.00.000	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00 D	0,00 D	2.213,84	2.213,84	2.213,84	2.213,84	0,00 D
1.1.3.8.1.99.00.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	7.611,15 D	7.611,15 D	0,00	0,00	0,00	0,00	7.611,15 D
1.1.5.0.00.00.000	ESTOQUES	5.425,27 D	5.425,27 D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.425,27 D
1.1.5.6.00.00.000	ALMOXARIFADO	5.425,27 D	5.425,27 D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.425,27 D
1.1.5.6.1.00.00.000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	5.425,27 D	5.425,27 D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.425,27 D
1.1.5.6.1.99.00.000	ALMOXARIFADO GERAL	5.425,27 D	5.425,27 D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.425,27 D
1.2.0.0.00.00.000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	261.079,64 D	261.079,64 D	440,00	440,00	0,00	0,00	261.519,64 D
1.2.3.0.00.00.000	IMOBILIZADO	261.079,64 D	261.079,64 D	440,00	440,00	0,00	0,00	261.519,64 D
1.2.3.1.00.00.000	BENS MOVEIS	122.839,81 D	122.839,81 D	440,00	440,00	0,00	0,00	123.279,81 D
1.2.3.1.1.00.00.000	BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	122.839,81 D	122.839,81 D	440,00	440,00	0,00	0,00	123.279,81 D
1.2.3.1.1.99.00.000	DEMAIS BENS MÓVEIS	122.839,81 D	122.839,81 D	440,00	440,00	0,00	0,00	123.279,81 D
1.2.3.1.1.99.99.000	OUTROS BENS MÓVEIS	122.839,81 D	122.839,81 D	440,00	440,00	0,00	0,00	123.279,81 D
1.2.3.2.00.00.000	BENS IMÓVEIS	138.239,83 D	138.239,83 D	0,00	0,00	0,00	0,00	138.239,83 D
1.2.3.2.1.00.00.000	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	138.239,83 D	138.239,83 D	0,00	0,00	0,00	0,00	138.239,83 D
1.2.3.2.1.99.00.000	DEMAIS BENS IMÓVEIS	138.239,83 D	138.239,83 D	0,00	0,00	0,00	0,00	138.239,83 D
1.2.3.2.1.99.99.000	OUTROS BENS IMÓVEIS	138.239,83 D	138.239,83 D	0,00	0,00	0,00	0,00	138.239,83 D
2.0.0.0.00.00.000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	274.116,06 C	274.116,06 C	7.823.759,24	7.823.759,24	5.443.400,27	5.443.400,27	2.106.242,91 D
2.1.0.0.00.00.000	PASSIVO CIRCULANTE	113.215,09 C	113.215,09 C	4.184.398,78	4.184.398,78	4.252.893,11	4.252.893,11	181.709,42 C
2.1.1.0.00.00.000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00 D	0,00 D	2.151.542,86	2.151.542,86	2.214.995,15	2.214.995,15	63.452,29 C
2.1.1.1.00.00.000	PESSOAL A PAGAR	0,00 D	0,00 D	2.151.542,86	2.151.542,86	2.214.995,15	2.214.995,15	63.452,29 C
2.1.1.1.1.00.00.000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	2.151.542,86	2.151.542,86	2.214.995,15	2.214.995,15	63.452,29 C
2.1.1.1.1.01.00.000	PESSOAL A PAGAR	0,00 D	0,00 D	2.151.542,86	2.151.542,86	2.214.995,15	2.214.995,15	63.452,29 C
2.1.1.1.1.01.01.000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00 D	0,00 D	2.151.542,86	2.151.542,86	2.214.995,15	2.214.995,15	63.452,29 C

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
2.1.3.0.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00 D	0,00 D	1.419.763,27	1.419.763,27	1.424.805,31	1.424.805,31	5.042,04 C
2.1.3.1.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00 D	0,00 D	1.419.763,27	1.419.763,27	1.424.805,31	1.424.805,31	5.042,04 C
2.1.3.1.1.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	1.419.763,27	1.419.763,27	1.424.805,31	1.424.805,31	5.042,04 C
2.1.3.1.1.01.00.000	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00 D	0,00 D	1.419.763,27	1.419.763,27	1.424.805,31	1.424.805,31	5.042,04 C
2.1.3.1.1.01.01.000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	0,00 D	0,00 D	1.419.763,27	1.419.763,27	1.424.805,31	1.424.805,31	5.042,04 C
2.1.8.0.0.00.00.000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	113.215,09 C	113.215,09 C	613.092,65	613.092,65	613.092,65	613.092,65	113.215,09 C
2.1.8.8.0.00.00.000	VALORES RESTITUÍVEIS	113.215,09 C	113.215,09 C	613.092,65	613.092,65	613.092,65	613.092,65	113.215,09 C
2.1.8.8.1.00.00.000	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	113.215,09 C	113.215,09 C	613.092,65	613.092,65	613.092,65	613.092,65	113.215,09 C
2.1.8.8.1.01.00.000	CONSIGNAÇÕES	113.215,09 C	113.215,09 C	613.092,65	613.092,65	613.092,65	613.092,65	113.215,09 C
2.1.8.8.1.01.02.000	INSS	9.178,99 C	9.178,99 C	151.709,56	151.709,56	151.709,56	151.709,56	9.178,99 C
2.1.8.8.1.01.04.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.156,58 C	2.156,58 C	168.481,07	168.481,07	168.481,07	168.481,07	2.156,58 C
2.1.8.8.1.01.08.000	ISS	507,62 C	507,62 C	7.060,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	507,62 C
2.1.8.8.1.01.11.000	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	1.325,03 C	1.325,03 C	24.247,54	24.247,54	24.247,54	24.247,54	1.325,03 C
2.1.8.8.1.01.13.000	RETIENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	98,24 C	98,24 C	4.297,68	4.297,68	4.297,68	4.297,68	98,24 C
2.1.8.8.1.01.15.000	RETIENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6,77 C	6,77 C	257.296,80	257.296,80	257.296,80	257.296,80	6,77 C
2.1.8.8.1.01.99.000	OUTROS CONSIGNATARIOS	99.941,86 C	99.941,86 C	0,00	0,00	0,00	0,00	99.941,86 C
2.3.0.0.0.00.00.000	PATRIMÔNIO LIQUIDO	160.900,97 C	160.900,97 C	3.639.360,46	3.639.360,46	1.190.507,16	1.190.507,16	2.287.952,33 D
2.3.7.0.0.00.00.000	RESULTADOS ACUMULADOS	160.900,97 C	160.900,97 C	3.639.360,46	3.639.360,46	1.190.507,16	1.190.507,16	2.287.952,33 D
2.3.7.1.0.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	160.900,97 C	160.900,97 C	3.639.360,46	3.639.360,46	1.190.507,16	1.190.507,16	2.287.952,33 D
2.3.7.1.1.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	160.900,97 C	160.900,97 C	3.639.360,46	3.639.360,46	1.190.507,16	1.190.507,16	2.287.952,33 D
2.3.7.1.1.01.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	3.639.360,46	3.639.360,46	1.190.507,16	1.190.507,16	2.448.853,30 D
2.3.7.1.1.02.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.900,97 C	160.900,97 C	0,00	0,00	0,00	0,00	160.900,97 C
3.0.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00 D	0,00 D	3.639.360,46	3.639.360,46	3.639.360,46	3.639.360,46	0,00 D
3.1.0.0.0.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	0,00 D	2.214.995,15	2.214.995,15	2.214.995,15	2.214.995,15	0,00 D
3.1.1.0.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00 D	0,00 D	1.804.809,18	1.804.809,18	1.804.809,18	1.804.809,18	0,00 D
3.1.1.1.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00 D	0,00 D	1.804.809,18	1.804.809,18	1.804.809,18	1.804.809,18	0,00 D
3.1.1.1.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	1.804.809,18	1.804.809,18	1.804.809,18	1.804.809,18	0,00 D
3.1.1.1.1.01.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00 D	0,00 D	1.804.809,18	1.804.809,18	1.804.809,18	1.804.809,18	0,00 D
3.1.1.1.1.01.01.000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 D	0,00 D	1.804.809,18	1.804.809,18	1.804.809,18	1.804.809,18	0,00 D
3.1.2.0.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS	0,00 D	0,00 D	410.185,97	410.185,97	410.185,97	410.185,97	0,00 D
3.1.2.2.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00 D	0,00 D	410.185,97	410.185,97	410.185,97	410.185,97	0,00 D
3.1.2.2.3.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	0,00 D	410.185,97	410.185,97	410.185,97	410.185,97	0,00 D
3.1.2.2.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00 D	0,00 D	410.185,97	410.185,97	410.185,97	410.185,97	0,00 D

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
3.3.0.0.00.00.000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 D	0,00 D	1.127.248,84	1.127.248,84	1.127.248,84	1.127.248,84	0,00 D
3.3.1.0.00.00.000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	18.016,80	18.016,80	18.016,80	18.016,80	0,00 D
3.3.1.1.0.00.00.000	CONSUMO DE MATERIAL	0,00 D	0,00 D	18.016,80	18.016,80	18.016,80	18.016,80	0,00 D
3.3.1.1.1.00.00.000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	18.016,80	18.016,80	18.016,80	18.016,80	0,00 D
3.3.1.1.1.99.00.000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	18.016,80	18.016,80	18.016,80	18.016,80	0,00 D
3.3.2.0.00.00.000	SERVIÇOS	0,00 D	0,00 D	1.109.232,04	1.109.232,04	1.109.232,04	1.109.232,04	0,00 D
3.3.2.1.0.00.00.000	DIÁRIAS	0,00 D	0,00 D	65.211,70	65.211,70	65.211,70	65.211,70	0,00 D
3.3.2.1.1.00.00.000	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	65.211,70	65.211,70	65.211,70	65.211,70	0,00 D
3.3.2.1.1.01.00.000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00 D	0,00 D	65.211,70	65.211,70	65.211,70	65.211,70	0,00 D
3.3.2.2.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00 D	0,00 D	127.100,00	127.100,00	127.100,00	127.100,00	0,00 D
3.3.2.2.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	127.100,00	127.100,00	127.100,00	127.100,00	0,00 D
3.3.2.2.1.99.00.000	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA	0,00 D	0,00 D	127.100,00	127.100,00	127.100,00	127.100,00	0,00 D
	FISICA							
3.3.2.3.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	916.920,34	916.920,34	916.920,34	916.920,34	0,00 D
3.3.2.3.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	916.920,34	916.920,34	916.920,34	916.920,34	0,00 D
3.3.2.3.1.99.00.000	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	916.920,34	916.920,34	916.920,34	916.920,34	0,00 D
3.9.0.0.00.00.000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	297.116,47	297.116,47	297.116,47	297.116,47	0,00 D
3.9.9.0.00.00.000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	297.116,47	297.116,47	297.116,47	297.116,47	0,00 D
3.9.9.9.0.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00 D	0,00 D	297.116,47	297.116,47	297.116,47	297.116,47	0,00 D
3.9.9.9.1.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	297.116,47	297.116,47	297.116,47	297.116,47	0,00 D
3.9.9.9.1.03.00.000	DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	297.116,47	297.116,47	297.116,47	297.116,47	0,00 D
4.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 D	0,00 D	1.190.507,16	1.190.507,16	3.571.500,77	3.571.500,77	2.380.993,61 C
4.5.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00 D	0,00 D	1.190.507,16	1.190.507,16	3.571.500,77	3.571.500,77	2.380.993,61 C
4.5.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 D	0,00 D	1.190.507,16	1.190.507,16	3.571.500,77	3.571.500,77	2.380.993,61 C
4.5.1.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00 D	1.190.507,16	1.190.507,16	3.571.500,77	3.571.500,77	2.380.993,61 C
4.5.1.1.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 D	0,00 D	1.190.507,16	1.190.507,16	3.571.500,77	3.571.500,77	2.380.993,61 C
4.5.1.1.2.99.00.000	REPASSE RECEBIDO DE DUODÉCIMO DA CÂMARA	0,00 D	0,00 D	1.190.507,16	1.190.507,16	3.571.500,77	3.571.500,77	2.380.993,61 C
5.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 D	0,00 D	6.110.345,42	6.110.345,42	2.026.000,00	2.026.000,00	4.084.345,42 D
5.2.0.0.00.00.000	ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	0,00 D	5.926.000,00	5.926.000,00	2.026.000,00	2.026.000,00	3.900.000,00 D
5.2.2.0.00.00.000	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	0,00 D	5.926.000,00	5.926.000,00	2.026.000,00	2.026.000,00	3.900.000,00 D
5.2.2.1.0.00.00.000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00 D	5.926.000,00	5.926.000,00	2.026.000,00	2.026.000,00	3.900.000,00 D
5.2.2.1.1.00.00.000	DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	0,00 D	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00 D
5.2.2.1.1.01.00.000	CREDITO INICIAL	0,00 D	0,00 D	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00 D
5.2.2.1.2.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00 D	0,00 D	1.013.000,00	1.013.000,00	0,00	0,00	1.013.000,00 D
5.2.2.1.2.01.00.000	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00 D	0,00 D	1.013.000,00	1.013.000,00	0,00	0,00	1.013.000,00 D
5.2.2.1.3.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	0,00 D	1.013.000,00	1.013.000,00	1.013.000,00	1.013.000,00	0,00 D




Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
5.2.2.1.3.03.00.000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00 D	0,00 D	1.013.000,00	1.013.000,00	0,00	0,00	1.013.000,00 D
5.2.2.1.3.99.00.000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	1.013.000,00	1.013.000,00	1.013.000,00 C
5.2.2.1.9.00.00.000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	1.013.000,00	1.013.000,00	1.013.000,00 C
5.2.2.1.9.04.00.000	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	1.013.000,00	1.013.000,00	1.013.000,00 C
5.3.0.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 D	0,00 D	184.345,42	184.345,42	0,00	0,00	184.345,42 D
5.3.1.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	115.851,09	115.851,09	0,00	0,00	115.851,09 D
5.3.1.7.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	115.851,09	115.851,09	0,00	0,00	115.851,09 D
5.3.2.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	68.494,33	68.494,33	0,00	0,00	68.494,33 D
5.3.2.7.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	68.494,33	68.494,33	0,00	0,00	68.494,33 D
6.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 D	0,00 D	12.164.103,56	12.164.103,56	16.248.448,98	16.248.448,98	4.084.345,42 C
6.2.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 D	0,00 D	12.164.103,56	12.164.103,56	16.064.103,56	16.064.103,56	3.900.000,00 C
6.2.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 D	0,00 D	12.164.103,56	12.164.103,56	16.064.103,56	16.064.103,56	3.900.000,00 C
6.2.2.1.0.00.00.000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 D	0,00 D	12.164.103,56	12.164.103,56	16.064.103,56	16.064.103,56	3.900.000,00 C
6.2.2.1.1.00.00.000	CREDITO DISPONÍVEL	0,00 D	0,00 D	4.768.651,55	4.768.651,55	4.913.000,00	4.913.000,00	144.348,45 C
6.2.2.1.1.01.00.000	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00 D	0,00 D	4.768.651,55	4.768.651,55	4.913.000,00	4.913.000,00	144.348,45 C
6.2.2.1.3.00.00.000	CREDITO UTILIZADO	0,00 D	0,00 D	7.395.452,01	7.395.452,01	11.151.103,56	11.151.103,56	3.755.651,55 C
6.2.2.1.3.01.00.000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 D	0,00 D	3.755.651,55	3.755.651,55	3.755.651,55	3.755.651,55	0,00 D
6.2.2.1.3.03.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 D	0,00 D	3.639.800,46	3.639.800,46	3.639.800,46	3.639.800,46	0,00 D
6.2.2.1.3.04.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	3.571.306,13	3.571.306,13	3.571.306,13 C
6.2.2.1.3.05.00.000	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	115.851,09	115.851,09	115.851,09 C
6.2.2.1.3.07.00.000	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	68.494,33	68.494,33	68.494,33 C
6.3.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	184.345,42	184.345,42	184.345,42 C
6.3.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	115.851,09	115.851,09	115.851,09 C
6.3.1.7.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	115.851,09	115.851,09	115.851,09 C
6.3.1.7.1.00.00.000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	115.851,09	115.851,09	115.851,09 C
6.3.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	68.494,33	68.494,33	68.494,33 C
6.3.2.7.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	68.494,33	68.494,33	68.494,33 C
8.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES CREDITORES	0,00 D	0,00 D	10.966.758,14	10.966.758,14	10.966.758,14	10.966.758,14	0,00 D
8.2.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00 D	10.966.758,14	10.966.758,14	10.966.758,14	10.966.758,14	0,00 D
8.2.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	0,00 D	10.966.758,14	10.966.758,14	10.966.758,14	10.966.758,14	0,00 D
8.2.1.1.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (EDR)	0,00 D	0,00 D	10.966.758,14	10.966.758,14	10.966.758,14	10.966.758,14	0,00 D
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 010101	0,00 D	0,00 D	3.755.651,55	3.755.651,55	0,00	0,00	3.755.651,55 D
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 010101	0,00 D	0,00 D	3.639.800,46	3.639.800,46	3.755.651,55	3.755.651,55	115.851,09 C

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
8.2.1.1.3.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00 D	0,00 D	3.571.306,13	3.571.306,13	3.639.800,46	3.639.800,46	68.494,33 C
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 010101	0,00 D	0,00 D	3.571.306,13	3.571.306,13	3.639.800,46	3.639.800,46	68.494,33 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 010101	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	3.571.306,13	3.571.306,13	3.571.306,13 C
Totais:		0,00 D	0,00 D	45.476.413,31	45.476.413,31	45.476.413,31	45.476.413,31	0,00 D

  
CONTABIL PÚBLICA EIRELI - ME  
Contador

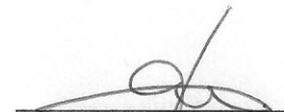
  
DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO  
Presidente da Câmara

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
<b>Nada a Registrar</b>						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPEAS CORRENTES	3.676.000,00	3.894.000,00	3.755.211,55	3.639.360,46	3.570.866,13	138.788,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.113.000,00	2.333.000,00	2.254.218,11	2.214.995,15	2.151.542,86	78.781,89
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	1.563.000,00	1.561.000,00	1.500.993,44	1.424.365,31	1.419.323,27	60.006,56
DESPEAS DE CAPITAL	224.000,00	6.000,00	440,00	440,00	440,00	5.560,00
INVESTIMENTOS	213.000,00	5.000,00	440,00	440,00	440,00	4.560,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	3.900.000,00	3.900.000,00	3.755.651,55	3.639.800,46	3.571.306,13	144.348,45
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	3.900.000,00	3.900.000,00	3.755.651,55	3.639.800,46	3.571.306,13	144.348,45
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	3.900.000,00	3.900.000,00	3.755.651,55	3.639.800,46	3.571.306,13	144.348,45

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Não Existe Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

  
CONTÁBIL PÚBLICA EIRELI - ME  
Contador

  
DANIEL DE SÁ BARRETO CORDEIRO  
Presidente da Câmara

**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balço Orçamentário é composto por:

- § Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
- § Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
- § Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

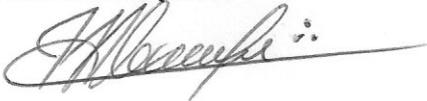
**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 96,30 % da despesa fixada atualizada.



---

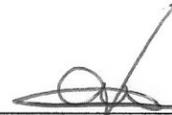
**Notas Explicativas**

---



---

CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME  
Contador



---

DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO  
Presidente da Câmara

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI) Ordinária	3.755.651,55 3.755.651,55	3.507.091,16 3.507.091,16
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>4.373.634,16</b>	<b>4.113.178,39</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>617.982,61</b>	<b>606.087,23</b>
ASCAMUNIMED	24.247,54	20.545,04	ASCAMUNIMED	24.247,54	20.545,04
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDILEGIS	3.011,56	2.835,32	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDILEGIS	3.011,56	2.746,08
Consignação INSS - Pessoa Física	12.688,94	13.010,66	Consignação INSS - Pessoa Física	12.688,94	13.010,66
Contribuição Previdenciária - INSS	139.020,62	127.070,46	Contribuição Previdenciária - INSS	139.020,62	127.070,46
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BRADESCO	17.081,30	24.641,64	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BRADESCO	17.081,30	24.641,64
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA	240.215,50	233.947,35	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA	240.215,50	233.947,35
Empenhado a Pagar Não Processado	115.851,09	0,00	IMPOSTO SINDICAL	1.286,12	1.100,81
Empenhado a Pagar Processado	68.494,33	0,00	IRRF	168.481,07	168.442,63
IMPOSTO SINDICAL	1.286,12	1.100,81	ISS	7.060,00	10.069,25
IRRF	168.481,07	168.457,39	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	267,75
ISS	7.060,00	10.069,25	Salário Família	2.676,12	2.858,84
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	267,75	Salário Maternidade	2.213,84	1.386,72
Salário Família	2.481,48	2.858,84			
Salário Maternidade	2.213,84	1.386,72			
TRANSFERENCIA PMB X CMB	3.571.500,77	3.506.987,16			
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo para Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>4.373.634,16</b>	<b>4.113.178,39</b>	<b>Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>4.373.634,16</b>	<b>4.113.178,39</b>

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

  
CONTABIL PÚBLICA EIRELI - ME  
Contador

  
DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO  
Presidente da Câmara

**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

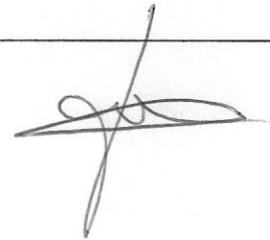
BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).



---

**Notas Explicativas**

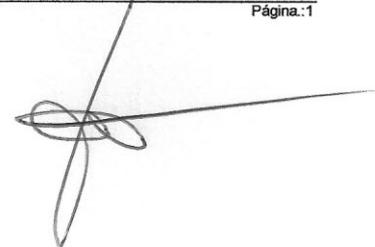
---

Não há notas explicativas para esse anexo.

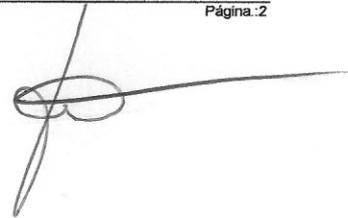
  
CONTABIL PÚBLICA EIRELI - ME  
Contador

  
DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO  
Presidente da Câmara

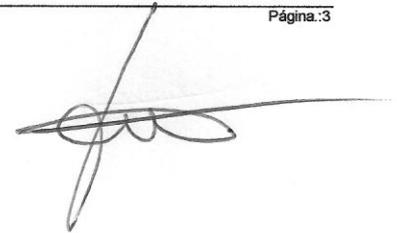
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>		
<b>Ingressos</b>	4.189.288,74	4.113.178,39
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	4.189.288,74	4.113.178,39
<b>Desembolsos</b>	4.188.848,74	4.112.178,39
Pessoal e Demais Despesas	3.570.866,13	3.506.091,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	617.982,61	606.087,23
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	440,00	1.000,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	440,00	1.000,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	440,00	1.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	-440,00	-1.000,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		



	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0,00	0,00
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	0,00
<b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	0,00	0,00



	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		
Legislativa	3.570.866,13	3.506.091,16
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>3.570.866,13</b>	<b>3.506.091,16</b>



	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
CONTABIL PÚBLICA EIRELI - ME  
Contador

  
DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO  
Presidente da Câmara

---

Notas Explicativas

---

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

• Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

• Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a

dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

• Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

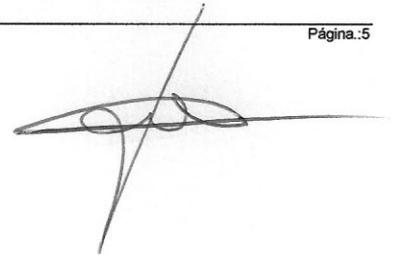
• Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

• Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida.





**MUNICÍPIO: BARBALHA**  
**Câmara Municipal de Barbalha**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**  
**Nº 03/2013**  
**ART. 6º - INCISO IV**

**DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**

**EXERCÍCIO DE 2016**

Município: **BARBALHA**  
Órgão: **00 – Câmara Municipal de Barbalha**

Exercício: **2016**

Período: **01/01/2016 a 31/12/2016**  
Unidade Orçamentária: **0000 – Câmara Municipal de Barbalha**

**DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)**

Responsável	Concessão			Data limite p/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
<h1>SEM LANÇAMENTO</h1>								

Tesoureira / Resp. Controle Interno

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: **Maria Helena Ferreira**

Mat: **0003**

Contador

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**

CRC: **9105/0-8**

Ordenador de Despesa

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**

Mat: **0038**

**MUNICÍPIO: BARBALHA**  
**Câmara Municipal de Barbalha**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**  
**Nº 03/2013**  
**ART. 6º - INCISO V**

**DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E**  
**CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS**

**EXERCÍCIO DE 2016**

Município: **BARBALHA**  
Órgão: **00 - Câmara Municipal de Barbalha**

Exercício: **2016**

Período: **01/01/2016 a 31/12/2016**  
Unidade Orçamentária: **0000 - Câmara Municipal de Barbalha**

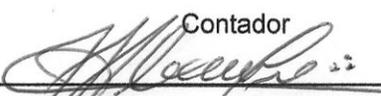
**DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador
	Valor concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	
<b>SEM LANÇAMENTO</b>				

Tesoureira / Resp. Controle Interno

Ass:   
Nome: **Maria Helena Ferreira**  
Mat: **0003**

Contador

Ass:   
Nome: **Contábil Pública Eireli - ME**  
CRC: **9105/0-8**

Ordenador de Despesa

Ass:   
Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
Mat: **0038**

**MUNICÍPIO: BARBALHA**  
**Câmara Municipal de Barbalha**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**  
**Nº 03/2013**  
**ART. 6º - INCISO VI**

**DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO**  
**REGULARIZADAS**

**EXERCÍCIO DE 2016**

Município: **BARBALHA**  
Órgão: **00 – Câmara Municipal de Barbalha**

Exercício: **2016**

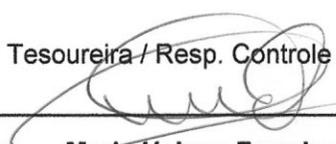
Período: **01/01/2016 a 31/12/2016**  
Unidade Orçamentária: **0000 – Câmara Municipal de Barbalha**

**DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**

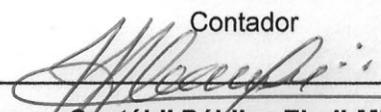
Responsável	Natureza da Responsabilidade			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
<b>SEM LANÇAMENTO</b>						

LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento      2. Desfalque ou desvio de bens      3. Outras irregularidades

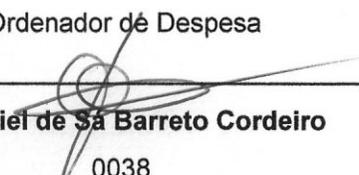
Tesoureira / Resp. Controle Interno

Ass:   
Nome: **Maria Helena Ferreira**  
Mat: **0003**

Contador

Ass:   
Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**  
CRC: **9105/0-8**

Ordenador de Despesa

Ass:   
Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
Mat: **0038**

**MUNICÍPIO: BARBALHA**  
**Câmara Municipal de Barbalha**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**  
**Nº 03/2013**  
**ART. 6º - INCISO VII**

**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, PAGOS  
E CANCELADOS**

**EXERCÍCIO DE 2016**

Município: **BARBALHA**

Exercício: **2016**

Período: **01/01/2016 a 31/12/2016**

Órgão: **00 – Câmara Municipal de Barbalha**

Unidade Orçamentária: **0000 – Câmara Municipal de Barbalha**

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

Processados				Não Processados			
Inscrição	Processo Nº	Nome / Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
<b>SEM LANÇAMENTO</b>							
					<b>TOTAL / TRANSPORTE</b>		
<b>Elaborado por</b>		<b>Conferido por</b>		<b>Visto</b>		<b>Data</b>	
Nome: Matricula: Assinatura:		Nome: Matricula: Assinatura:					

Tesoureira / Resp. Controle Interno

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: **Maria Helena Ferreira**

Mat: **0003**

Contador

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**

CRC: **9105/0-8**

Ordenador de Despesa

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: **Daniel de Sa Barreto Cordeiro**

Mat: **0038**



**Estado do Ceará**  
**Câmara Municipal de Barbalha**  
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000  
Fone/Fax. (0\*\*88) 532 1068 – [cambar@netcariri.com.br](mailto:cambar@netcariri.com.br).

## **DECLARAÇÃO**

Declaro em atendimento à Instrução Normativa nº 02/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TMC/CE, que não houve no Exercício Financeiro de 2016, na Câmara Municipal de Barbalha, **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR.**

**Barbalha – CE, 31 de dezembro de 2016**

  
**Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
**Presidente da Câmara**



**Estado do Ceará**  
**Câmara Municipal de Barbalha**  
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000  
Fone/Fax. (0\*\*88) 532 1068 – [cambar@netcariri.com.br](mailto:cambar@netcariri.com.br).

## **DECLARAÇÃO**

Declaro em atendimento à Instrução Normativa nº 02/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TMC/CE, que não houve no Exercício Financeiro de 2016, na Câmara Municipal de Barbalha, **INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR.**

**Barbalha – CE, 31 de dezembro de 2016**

  
**Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
**Presidente da Câmara**



**Estado do Ceará**  
**Câmara Municipal de Barbalha**  
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000  
Fone/Fax. (0\*\*88) 532 1068 – [cambar@netcariri.com.br](mailto:cambar@netcariri.com.br).

## **DECLARAÇÃO**

Declaro em atendimento à Instrução Normativa nº 03/1997 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TMC/CE, que não houve no Exercício Financeiro de 2016, na Câmara Municipal de Barbalha, **CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR.**

**Barbalha – CE, 31 de dezembro de 2016**

  
**Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
**Presidente da Câmara**

**MUNICÍPIO: BARBALHA**  
**Câmara Municipal de Barbalha**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**  
**Nº 03/2013**  
**ART. 6º - INCISO VIII**

**RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL**

**EXERCÍCIO DE 2016**

Município: **BARBALHA**  
 Órgão: **00 – Câmara Municipal de Barbalha**  
 Unidade Orçamentária: **0000 – Câmara Municipal de Barbalha**

Exercício: **2016**

**RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL**

Examinada a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos Ordenadores de Despesas, referente ao exercício de 2014, contatamos:

	prestação/tomada		
	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

<b>Responsável pelo Setor Contábil</b> Contábil Pública Eireli – ME		<b>CARGO</b> Assessor Contábil
<b>MATRÍCULA</b> 9105/0-8	<b>DATA</b> 31 de dezembro de 2016	<b>ASSINATURA</b>

Ass:   
 Nome: **Maria Helena Ferreira**  
 Mat: **0003**

Ass:   
 Nome: **Contábil Pública Eireli - ME**  
 CRC: **9105/0-8**

Ass:   
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
 Mat: **0038**

**MUNICÍPIO: BARBALHA**  
**Câmara Municipal de Barbalha**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**  
**Nº 03/2013**  
**ART. 6º - INCISO IX**

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

**EXERCÍCIO DE 2016**

MUNICÍPIO: BARBALHA  
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Barbalha

EXERCÍCIO: 2016  
PERÍODO: 01/01/2016 a 31/12/2016

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2016, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta Entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em Caixa: R\$0,00 (zero real)

02. Em Banco: R\$0,00 (zero real).

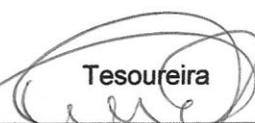
Discriminados da seguinte forma:

Conta Nº	Banco	Valor (R\$)
19.604-5	Banco do Brasil S/A	0,00

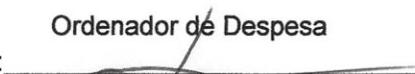
03. Total Geral (1+2) R\$0,00 (zero real)

04. Demonstrativo da Conciliação Bancária:

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITOS (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
19.604-5		-			0,00

Ass:   
Nome: **Maria Helena Ferreira**  
Mat: 0003

Ass:   
Nome: **Contábil Pública Eireli - ME**  
CRC: 9105/0-8

Ass:   
Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
Mat: 0038

**MUNICÍPIO: BARBALHA**  
**Câmara Municipal de Barbalha**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**  
**Nº 03/2013**  
**ART. 6º - INCISO X**

**CÓPIA DOS EXTRATOS BANCÁRIOS COMPLETOS DO PRIMEIRO E  
DO ÚLTIMO DIA DE GESTÃO**

**EXERCÍCIO DE 2016**

## Extrato conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 1024-3  
 Conta corrente 19604-5 CAMARA MUNICIPAL BARBALHA  
 Período do extrato 01/2016

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Sal
30/12/2015		%> Saldo Anterior			5.261,37
04/01/2016	04/01/2016	%> Cheque	480.415	750,00 D	4.511,37
05/01/2016	05/01/2016	%> Cheque Compensado	480.323	44,00 D	
05/01/2016	05/01/2016	%> Cheque Compensado	480.404	750,00 D	3.717,37
06/01/2016	06/01/2016	%> Tar Extrato Solic Agência	860.061.200.049.616	2,25 D	3.715,12
08/01/2016	08/01/2016	%> Cheque Compensado	480.407	750,00 D	2.965,12
13/01/2016	13/01/2016	%> Cheque Compensado	480.369	2.724,83 D	240,29
20/01/2016	20/01/2016	%> Transferência on line	661.024.000.012.274	270.000,00 C	
20/01/2016	20/01/2016	%> Transferência on line	661.024.000.019.010	27.626,79 C	
20/01/2016	20/01/2016	%> Cheque	480.448	2.960,36 D	
20/01/2016	20/01/2016	%> Cheque	480.451	4.649,98 D	
20/01/2016	20/01/2016	%> Cheque	480.457	3.929,73 D	
20/01/2016	20/01/2016	%> Cheque	480.458	5.611,55 D	
20/01/2016	20/01/2016	%> Cheque	480.461	3.971,86 D	
20/01/2016	20/01/2016	%> Cheque	480.462	1.769,71 D	
20/01/2016	20/01/2016	%> Cheque	480.464	3.575,88 D	
20/01/2016	20/01/2016	%> Cheque	480.465	40,00 D	
20/01/2016	20/01/2016	%> Cheque	480.468	1.849,43 D	
20/01/2016	20/01/2016	%> Cheque	480.484	120,00 D	
20/01/2016	20/01/2016	%> Cheque	480.508	6.380,00 D	
20/01/2016	20/01/2016	%> Cheque	480.512	6.890,00 D	
20/01/2016	20/01/2016	%> Cheque	480.515	3.039,50 D	
20/01/2016	20/01/2016	%> Cheque Compensado	480.447	3.676,32 D	249.402,76
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.436	720,64 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.437	985,15 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.438	2.302,79 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.439	920,68 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.441	2.302,79 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.442	2.671,30 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.443	654,25 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.444	2.089,71 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.445	2.317,01 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.446	4.877,16 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.449	5.611,55 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.450	3.115,55 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.454	1.080,77 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.455	1.052,77 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.459	3.595,60 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.460	8.018,23 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.463	4.672,83 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.469	744,21 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.470	720,64 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.471	1.747,63 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.474	150,00 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.476	141,63 D	

CONTA 19.604-5  
 CHEQUE Nº

Presidente da Câmara

PAGUE-SE:

Em 30/08/2016

Presidente da Câmara

15/08/2016

Banco do Brasil

21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.480	60,06 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.481	60,06 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.482	60,06 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.483	60,06 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.487	60,06 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.489	60,06 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.490	60,06 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.491	60,06 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.492	40,00 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.493	120,00 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.494	40,00 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.496	76,00 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.498	40,00 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.499	40,00 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.500	40,00 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.502	130,00 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.503	40,00 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.507	1.350,00 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.509	6.450,00 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.510	7.577,50 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.513	2.980,00 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.514	4.000,00 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.517	3.934,04 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.518	6.591,75 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.520	492,58 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.521	1.213,71 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.522	492,58 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.524	492,58 D	
21/01/2016	21/01/2016	%> Cheque	480.525	1.213,71 D	161.074,94
22/01/2016	22/01/2016	%> Cheque	480.452	3.724,05 D	
22/01/2016	22/01/2016	%> Cheque	480.467	773,37 D	
22/01/2016	22/01/2016	%> Cheque	480.485	76,00 D	
22/01/2016	22/01/2016	%> Cheque	480.506	500,00 D	
22/01/2016	22/01/2016	%> Cheque	480.516	1.548,00 D	
22/01/2016	22/01/2016	%> Cheque Compensado	480.472	1.708,13 D	
22/01/2016	22/01/2016	%> Cheque Compensado	480.478	1.559,76 D	
22/01/2016	22/01/2016	%> Cheque Compensado	480.528	4.535,00 D	146.650,63
25/01/2016	25/01/2016	%> Cheque	480.435	1.092,32 D	
25/01/2016	25/01/2016	%> Cheque	480.440	1.023,17 D	
25/01/2016	25/01/2016	%> Cheque	480.453	679,27 D	
25/01/2016	25/01/2016	%> Cheque	480.456	4.006,07 D	
25/01/2016	25/01/2016	%> Cheque	480.486	60,06 D	
25/01/2016	25/01/2016	%> Cheque	480.495	130,00 D	
25/01/2016	25/01/2016	%> Cheque	480.501	130,00 D	
25/01/2016	25/01/2016	%> Cheque	480.504	100,00 D	
25/01/2016	25/01/2016	%> Cheque Compensado	480.477	51,42 D	139.378,32
26/01/2016	26/01/2016	%> Cheque	480.532	1.360,80 D	
26/01/2016	26/01/2016	%> Cheque	480.533	7.950,00 D	
26/01/2016	26/01/2016	%> Cheque	480.534	7.980,00 D	
26/01/2016	26/01/2016	%> Cheque Compensado	480.473	22.602,53 D	
26/01/2016	26/01/2016	%> Cheque Compensado	480.526	270,00 D	99.214,99
27/01/2016	27/01/2016	%> Cheque	480.479	144,40 D	
27/01/2016	27/01/2016	%> Cheque	480.505	56,47 D	
27/01/2016	27/01/2016	%> Tarif Adic Cheque Compe	810.270.700.064.719	24,86 D	
27/01/2016	27/01/2016	%> Cheque Compensado	480.466	40,00 D	
27/01/2016	27/01/2016	%> Cheque Compensado	480.488	60,06 D	98.889,20

**PAGUE-SE:**  
 em 27/01/2016  
 Presidente da Câmara

CONTA 09.604-500  
 CHEQUE Nº \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*  
 Presidente da Câmara

15/08/2016

Banco do Brasil

28/01/2016	28/01/2016	%> Cheque Compensado	480.475	1.451,11 D	97.438,05
29/01/2016	29/01/2016	%> Cheque	480.536	7.900,00 D	
29/01/2016	29/01/2016	%> Cheque	480.538	40.508,58 D	
29/01/2016	29/01/2016	%> Cheque	480.539	2.431,13 D	
29/01/2016	29/01/2016	%> Cheque	480.540	14,76 D	
29/01/2016	29/01/2016	%> Cheque	480.542	13.993,07 D	
29/01/2016	29/01/2016	%> Cheque	480.543	1.325,25 D	
29/01/2016	29/01/2016	%> Cheque	480.544	971,25 D	
29/01/2016	29/01/2016	%> Cheque	480.545	1.800,00 D	
29/01/2016	29/01/2016	%> Cheque	480.546	440,00 D	28.054,05
31/01/2016		%> S A L D O			28.054,05

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J0822686 MARIA HELENA FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33B300943326045008  
30/12/2016 09:47:29

## Cliente - Conta atual

Agência 1024-3  
 Conta corrente 19604-5 CAMARA MUNICIPAL BARBALHA  
 Período do extrato mês atual a partir do dia 01

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2016		Saldo Anterior			23.260,07 C
01/12/2016		Cheque	481.845	7.800,00 D	
01/12/2016		Cheque Compensado	481.828	1.000,00 D	
01/12/2016		Cheque Compensado	481.832	1.000,00 D	13.460,07 C
05/12/2016		Cheque Compensado	481.837	1.000,00 D	12.460,07 C
06/12/2016		Cheque	481.846	5.600,00 D	6.860,07 C
07/12/2016		Cheque	481.809	800,00 D	6.060,07 C
08/12/2016		Cheque Compensado	481.756	40,00 D	
08/12/2016		Cheque Compensado	481.820	60,00 D	5.960,07 C
12/12/2016		Cheque Compensado	481.847	3.940,00 D	2.020,07 C
20/12/2016		+ Transferência on line	551.024.000.002.640	297.606,08 C	
20/12/2016		Cheque	481.843	268,16 D	
20/12/2016		Cheque	481.844	268,16 D	
20/12/2016		Cheque	481.848	2.545,94 D	
20/12/2016		Cheque	481.849	823,13 D	
20/12/2016		Cheque	481.851	100,10 D	
20/12/2016		Cheque	481.852	44,00 D	
20/12/2016		Cheque	481.853	6.191,71 D	
20/12/2016		Cheque	481.855	5.611,55 D	
20/12/2016		Cheque	481.856	4.005,86 D	
20/12/2016		Cheque	481.857	8.025,18 D	
20/12/2016		Cheque	481.858	3.591,05 D	
20/12/2016		Cheque	481.859	4.401,26 D	
20/12/2016		Cheque	481.861	2.595,13 D	
20/12/2016		Cheque	481.863	2.837,37 D	
20/12/2016		Cheque	481.864	5.611,55 D	
20/12/2016		Cheque	481.865	5.663,69 D	
20/12/2016		Cheque	481.866	4.336,12 D	
20/12/2016		Cheque	481.867	1.986,19 D	
20/12/2016		Cheque	481.868	688,92 D	
20/12/2016		Cheque	481.869	1.135,72 D	
20/12/2016		Cheque	481.870	1.191,98 D	
20/12/2016		Cheque	481.871	1.148,20 D	
20/12/2016		Cheque	481.872	771,66 D	
20/12/2016		Cheque	481.873	771,66 D	
20/12/2016		Cheque	481.874	1.062,90 D	
20/12/2016		Cheque	481.875	2.487,47 D	
20/12/2016		Cheque	481.876	100,10 D	
20/12/2016		Cheque	481.877	100,10 D	
20/12/2016		Cheque	481.878	100,10 D	
20/12/2016		Cheque	481.879	100,10 D	
20/12/2016		Cheque	481.880	100,10 D	
20/12/2016		Cheque	481.881	100,10 D	
20/12/2016		Cheque	481.883	100,10 D	
20/12/2016		Cheque	481.884	100,10 D	
20/12/2016		Cheque	481.885	44,00 D	
20/12/2016		Cheque	481.886	154,00 D	
20/12/2016		Cheque	481.887	44,00 D	
20/12/2016		Cheque	481.888	143,00 D	
20/12/2016		Cheque	481.889	96,80 D	
20/12/2016		Cheque	481.891	44,00 D	
20/12/2016		Cheque	481.892	44,00 D	
20/12/2016		Cheque	481.893	154,00 D	
20/12/2016		Cheque	481.894	154,00 D	
20/12/2016		Cheque	481.895	44,00 D	

20/12/2016	Cheque	481.897	154,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.898	154,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.899	154,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.900	96,80 D	
20/12/2016	Cheque	481.901	44,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.902	44,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.903	803,74 D	
20/12/2016	Cheque	481.904	379,22 D	
20/12/2016	Cheque	481.905	808,91 D	
20/12/2016	Cheque	481.906	427,22 D	
20/12/2016	Cheque	481.907	1.470,79 D	
20/12/2016	Cheque	481.908	398,18 D	
20/12/2016	Cheque	481.911	427,22 D	
20/12/2016	Cheque	481.912	803,18 D	
20/12/2016	Cheque	481.914	1.090,26 D	
20/12/2016	Cheque	481.915	2.531,72 D	
20/12/2016	Cheque	481.916	1.024,64 D	
20/12/2016	Cheque	481.917	3.339,91 D	
20/12/2016	Cheque	481.918	1.132,33 D	
20/12/2016	Cheque	481.919	2.531,72 D	
20/12/2016	Cheque	481.920	3.244,32 D	
20/12/2016	Cheque	481.921	896,21 D	
20/12/2016	Cheque	481.922	2.439,27 D	
20/12/2016	Cheque	481.923	2.319,06 D	
20/12/2016	Cheque	481.926	2.048,50 D	
20/12/2016	Cheque	481.931	4.200,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.932	6.750,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.937	750,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.939	750,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.940	3.039,50 D	
20/12/2016	Cheque	481.941	500,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.942	750,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.943	750,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.945	750,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.947	750,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.948	750,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.949	750,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.950	750,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.951	750,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.952	7.377,50 D	
20/12/2016	Cheque	481.953	2.980,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.955	6.650,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.956	420,00 D	
20/12/2016	Cheque	481.958	715,00 D	
20/12/2016	Cheque Compensado	481.925	22.742,46 D	138.101,23 C
21/12/2016	Cheque	481.860	4.198,26 D	
21/12/2016	Cheque	481.862	3.969,53 D	
21/12/2016	Cheque	481.944	750,00 D	
21/12/2016	Cheque	481.946	750,00 D	
21/12/2016	Cheque	481.959	239,67 D	
21/12/2016	Cheque	481.962	7.830,00 D	
21/12/2016	+ Tarif Adic Cheque Compe	823.560.700.148.829	25,01 D	
21/12/2016	Cheque Compensado	481.854	3.531,90 D	
21/12/2016	Cheque Compensado	481.909	824,64 D	
21/12/2016	Cheque Compensado	481.935	750,00 D	
21/12/2016	Cheque Compensado	481.936	750,00 D	114.582,22 C
22/12/2016	Cheque	481.966	7.900,00 D	
22/12/2016	Cheque Compensado	481.890	44,00 D	
22/12/2016	Cheque Compensado	481.964	1.000,00 D	105.638,22 C
23/12/2016	Cheque	481.930	500,00 D	
23/12/2016	Cheque	481.960	2.480,00 D	
23/12/2016	Cheque	481.963	10,00 D	
23/12/2016	Cheque	481.965	15.517,47 D	
23/12/2016	Cheque	481.967	7.850,00 D	
23/12/2016	Cheque	481.968	7.880,00 D	71.400,75 C
26/12/2016	Cheque	481.969	600,00 D	

26/12/2016	Cheque	481.970	1.800,00 D	69.000,75 C
27/12/2016	Cheque	481.976	7.980,00 D	
27/12/2016	Cheque Compensado	481.972	800,00 D	60.220,75 C
28/12/2016	Cheque	481.974	2.782,95 D	
28/12/2016	Cheque	481.975	8.878,90 D	
28/12/2016	Cheque Compensado	481.834	1.000,00 D	
28/12/2016	Cheque Compensado	481.957	1.204,38 D	46.354,52 C
29/12/2016	Cheque	481.977	7.930,00 D	
29/12/2016	Cheque	481.979	7.800,00 D	
29/12/2016	Cheque	481.982	418,00 D	
29/12/2016	Cheque	481.983	190,00 D	
29/12/2016	Cheque	481.984	4.897,36 D	
29/12/2016	Cheque	481.986	14.592,20 D	
29/12/2016	Cheque Compensado	481.924	61,20 D	
29/12/2016	Cheque Compensado	481.928	62,35 D	
29/12/2016	Cheque Compensado	481.929	178,85 D	
29/12/2016	Cheque Compensado	481.961	16,88 D	
29/12/2016	Cheque Compensado	481.973	471,65 D	
29/12/2016	Cheque Compensado	481.978	280,00 D	9.456,03 C
30/12/2016	SALDO			9.456,03 C

Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/12/2016
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2017

-----  
 -----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: J0822686 MARIA HELENA FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Câmara Municipal de Barbalha**

Câmara Municipal

Extrato Bancário no período de: 01/01/2016 a 31/01/2016

Código: 1

Conta: BB.....19.604-5 (CAMARA MUNICIPAL)

)

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						<b>Saldo Anterior:</b>	<b>0,00 D</b>
20/01	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	RE 20010001	Out	02022016 -	297.626,79	0,00	297.626,79 D
20/01	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	RE 20010025	Out	20012016 -	269,91	0,00	297.896,70 D
20/01	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	RE 20010027	Out	29022016 -	776,10	0,00	298.672,80 D
20/01	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DO 20010055	Cqe	480435 - 0	0,00	1.063,16	297.609,64 D
20/01	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DE 20010059	Cqe	480435 - 0	0,00	29,16	297.580,48 D
20/01	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DO 20010055	Cqe	480436 - 8	0,00	637,90	296.942,58 D
20/01	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DE 20010060	Cqe	480436 - 8	0,00	82,74	296.859,84 D
20/01	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20010029	Cqe	480437 - 6	0,00	985,15	295.874,69 D
20/01	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20010029	Cqe	480438 - 4	0,00	2.302,79	293.571,90 D
20/01	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20010029	Cqe	480439 - 2	0,00	920,68	292.651,22 D
20/01	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20010029	Cqe	480440 - 6	0,00	1.023,17	291.628,05 D
20/01	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20010029	Cqe	480441 - 4	0,00	2.302,79	289.325,26 D
20/01	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20010029	Cqe	480442 - 2	0,00	2.671,30	286.653,96 D
20/01	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20010029	Cqe	480443 - 0	0,00	654,25	285.999,71 D
20/01	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20010029	Cqe	480444 - 9	0,00	2.089,71	283.910,00 D
20/01	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20010029	Cqe	480445 - 7	0,00	2.317,01	281.592,99 D
20/01	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20010029	Cqe	480446 - 5	0,00	4.877,16	276.715,83 D
20/01	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20010028	Cqe	480447 - 3	0,00	3.676,32	273.039,51 D
20/01	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20010028	Cqe	480448 - 1	0,00	2.960,36	270.079,15 D
20/01	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20010028	Cqe	480449 - 0	0,00	5.611,55	264.467,60 D
20/01	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20010028	Cqe	480450 - 3	0,00	3.115,55	261.352,05 D
20/01	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20010028	Cqe	480451 - 1	0,00	4.649,98	256.702,07 D
20/01	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20010028	Cqe	480452 - 0	0,00	3.724,05	252.978,02 D
20/01	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DO 20010055	Cqe	480453 - 8	0,00	637,90	252.340,12 D
20/01	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DE 20010056	Cqe	480453 - 8	0,00	41,37	252.298,75 D
20/01	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DO 20010055	Cqe	480454 - 6	0,00	1.051,61	251.247,14 D
20/01	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DE 20010057	Cqe	480454 - 6	0,00	29,16	251.217,98 D
20/01	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DO 20010055	Cqe	480455 - 4	0,00	994,45	250.223,53 D
20/01	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DE 20010058	Cqe	480455 - 4	0,00	58,32	250.165,21 D
20/01	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20010028	Cqe	480456 - 2	0,00	4.006,07	246.159,14 D
20/01	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20010028	Cqe	480457 - 0	0,00	3.929,73	242.229,41 D
20/01	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20010028	Cqe	480458 - 9	0,00	5.611,55	236.617,86 D
20/01	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20010028	Cqe	480459 - 7	0,00	3.595,60	233.022,26 D
20/01	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20010028	Cqe	480460 - 0	0,00	8.018,23	225.004,03 D
20/01	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20010028	Cqe	480461 - 9	0,00	3.971,86	221.032,17 D
20/01	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20010028	Cqe	480462 - 7	0,00	1.769,71	219.262,46 D
20/01	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20010028	Cqe	480463 - 5	0,00	4.672,83	214.589,63 D
20/01	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20010028	Cqe	480464 - 3	0,00	3.575,88	211.013,75 D
20/01	<u>VICENTE PEDRO DA CUNHA</u>	DO 20010026	Cqe	480465 - 1	0,00	40,00	210.973,75 D
20/01	<u>ZELIA SILVA PEREIRA</u>	DO 20010027	Cqe	480466 - 0	0,00	40,00	210.933,75 D
20/01	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DO 20010055	Cqe	480467 - 8	0,00	744,21	210.189,54 D
20/01	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DE 20010061	Cqe	480467 - 8	0,00	29,16	210.160,38 D
20/01	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DO 20010055	Cqe	480468 - 6	0,00	1.849,43	208.310,95 D

**Câmara Municipal de Barbalha**

Câmara Municipal

Extrato Bancário no período de: 01/01/2016 a 31/01/2016

Código: 1      Conta: BB.....19.604-5 (CAMARA MUNICIPAL)      )

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						<b>Saldo Anterior:</b>	<b>208.310,95 D</b>
20/01	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DO 20010055	Cqe	480469 - 4	0,00	744,21	207.566,74 D
20/01	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DE 20010063	Cqe	480470 - 8	0,00	720,64	206.846,10 D
20/01	<u>COOPERATIVA DE TRABALHO</u>	DE 20010043	Cqe	480471 - 6	0,00	1.747,63	205.098,47 D
20/01	<u>BANCO BRADESCO S/A</u>	DE 20010054	Cqe	480472 - 4	0,00	1.708,13	203.390,34 D
20/01	<u>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</u>	DE 20010053	Cqe	480473 - 2	0,00	22.602,53	180.787,81 D
20/01	<u>COMPANHIA ENERGETICA DO</u>	DO 20010032	Cqe	480475 - 9	0,00	1.451,11	179.336,70 D
20/01	<u>EMPRESA BRASILEIRA DE</u>	DO 20010042	Cqe	480476 - 7	0,00	141,63	179.195,07 D
20/01	<u>COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS</u>	DO 20010044	Cqe	480477 - 5	0,00	51,42	179.143,65 D
20/01	<u>COMPANHIA ENERGETICA DO</u>	DO 20010031	Cqe	480478 - 3	0,00	1.559,76	177.583,89 D
20/01	<u>TELEMAR NORTE LESTE S/A</u>	DO 20010033	Cqe	480479 - 1	0,00	144,40	177.439,49 D
20/01	<u>ANTONIA CRUZ SANTANA</u>	DO 20010002	Cqe	480480 - 5	0,00	60,06	177.379,43 D
20/01	<u>CICERO ANTONIO GONZAGA</u>	DO 20010003	Cqe	480481 - 3	0,00	60,06	177.319,37 D
20/01	<u>CICERO SANTOS DA SILVA</u>	DO 20010004	Cqe	480482 - 1	0,00	60,06	177.259,31 D
20/01	<u>ANTENOR MACEDO CRUZ</u>	DO 20010001	Cqe	480483 - 0	0,00	60,06	177.199,25 D
20/01	<u>RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA</u>	DO 20010024	Cqe	480484 - 8	0,00	120,00	177.079,25 D
20/01	<u>SAMIRA HELENA DE FREITAS</u>	DO 20010025	Cqe	480485 - 6	0,00	76,00	177.003,25 D
20/01	<u>JACINTA SILVERIO DE SOUSA</u>	DO 20010005	Cqe	480486 - 4	0,00	60,06	176.943,19 D
20/01	<u>MARIA DAS GRAÇAS COSTA</u>	DO 20010006	Cqe	480487 - 2	0,00	60,06	176.883,13 D
20/01	<u>MARIA HELENA FERREIRA</u>	DO 20010007	Cqe	480488 - 0	0,00	60,06	176.823,07 D
20/01	<u>NAIDE ALVES MACEDO</u>	DO 20010008	Cqe	480489 - 9	0,00	60,06	176.763,01 D
20/01	<u>SIMAO SEVERO RIBEIRO</u>	DO 20010009	Cqe	480490 - 2	0,00	60,06	176.702,95 D
20/01	<u>TEREZINHA CRUZ SANTANA PINTO</u>	DO 20010010	Cqe	480491 - 0	0,00	60,06	176.642,89 D
20/01	<u>ANTENOR MACEDO CRUZ</u>	DO 20010011	Cqe	480492 - 9	0,00	40,00	176.602,89 D
20/01	<u>ANTONIA CRUZ SANTANA</u>	DO 20010012	Cqe	480493 - 7	0,00	120,00	176.482,89 D
20/01	<u>CICERO ANTONIO GONZAGA</u>	DO 20010013	Cqe	480494 - 5	0,00	40,00	176.442,89 D
20/01	<u>JACINTA SILVERIO DE SOUSA</u>	DO 20010014	Cqe	480495 - 3	0,00	130,00	176.312,89 D
20/01	<u>MARIA DAS GRAÇAS COSTA</u>	DO 20010015	Cqe	480496 - 1	0,00	76,00	176.236,89 D
20/01	<u>MARIA HELENA FERREIRA</u>	DO 20010016	Cqe	480497 - 0	0,00	40,00	176.196,89 D
20/01	<u>NAIDE ALVES MACEDO</u>	DO 20010017	Cqe	480498 - 8	0,00	40,00	176.156,89 D
20/01	<u>SIMAO SEVERO RIBEIRO</u>	DO 20010018	Cqe	480499 - 6	0,00	40,00	176.116,89 D
20/01	<u>TEREZINHA CRUZ SANTANA PINTO</u>	DO 20010019	Cqe	480500 - 3	0,00	40,00	176.076,89 D
20/01	<u>ANTONIA SARAIVA DE SOUSA</u>	DO 20010020	Cqe	480501 - 1	0,00	130,00	175.946,89 D
20/01	<u>EMANUEL DEMETRIO SARAIVA</u>	DO 20010021	Cqe	480502 - 0	0,00	130,00	175.816,89 D
20/01	<u>MARIA LIRIDA DE SÁ BARRETO</u>	DO 20010022	Cqe	480503 - 8	0,00	40,00	175.776,89 D
20/01	<u>NAIANY KELLY DA SILVA PINHEIRO</u>	DO 20010023	Cqe	480504 - 6	0,00	100,00	175.676,89 D
20/01	<u>TELEMAR NORTE LESTE S/A</u>	DO 20010049	Cqe	480505 - 4	0,00	56,47	175.620,42 D
20/01	<u>JOAO COELHO GARCIAS NETO</u>	DO 20010035	Cqe	480506 - 2	0,00	500,00	175.120,42 D
20/01	<u>DJALMA ADONIO DE ALMEIDA</u>	DO 20010046	Cqe	480507 - 0	0,00	1.350,00	173.770,42 D
20/01	<u>CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME</u>	DO 20010036	Cqe	480508 - 9	0,00	6.380,00	167.390,42 D
20/01	<u>ADALBERIA ERILENE DA CUNHA</u>	DO 20010039	Cqe	480509 - 7	0,00	6.450,00	160.940,42 D
20/01	<u>MARIA LIRANER DE SANTANA</u>	DO 20010041	Cqe	480510 - 0	0,00	7.577,50	153.362,92 D
20/01	<u>J.P.LOPES DE ALCANTARA - ME</u>	DO 20010038	Cqe	480512 - 7	0,00	6.890,00	146.472,92 D
20/01	<u>S&amp;S INFORMATICA ASSES. E</u>	DO 20010052	Cqe	480513 - 5	0,00	2.980,00	143.492,92 D

**Câmara Municipal de Barbalha**

Câmara Municipal

Extrato Bancário no período de: 01/01/2016 a 31/01/2016

Código: 1      Conta: BB.....19.604-5 (CAMARA MUNICIPAL)      )

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
							<b>Saldo Anterior:</b>	<b>143.492,92 D</b>
20/01	<u>VAASP - VÁRZEA ALEGRE</u>	DO 20010047	Cqe	480514 - 3	0,00	4.000,00	139.492,92 D	
20/01	<u>TIBERIO ALEXANDRE AGUIAR</u>	DO 20010037	Cqe	480515 - 1	0,00	3.039,50	136.453,42 D	
20/01	<u>ARTHUR DE SOUZA LUNA</u>	DO 20010034	Cqe	480516 - 0	0,00	1.548,00	134.905,42 D	
20/01	<u>ALLAN KENNEDY SANTOS E SILVA</u>	DO 20010051	Cqe	480517 - 8	0,00	3.934,04	130.971,38 D	
20/01	<u>COELHO E OLIVEIRA ADVOGADOS</u>	DO 20010040	Cqe	480518 - 6	0,00	6.591,75	124.379,63 D	
20/01	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20010030	Cqe	480520 - 8	0,00	492,58	123.887,05 D	
20/01	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20010030	Cqe	480521 - 6	0,00	1.213,71	122.673,34 D	
20/01	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20010030	Cqe	480522 - 4	0,00	492,58	122.180,76 D	
20/01	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20010030	Cqe	480523 - 2	0,00	1.261,38	120.919,38 D	
20/01	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20010030	Cqe	480524 - 0	0,00	492,58	120.426,80 D	
20/01	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20010030	Cqe	480525 - 9	0,00	1.213,71	119.213,09 D	
20/01	<u>ADALBERIA ERILENE DA CUNHA</u>	DO 20010045	Cqe	480526 - 7	0,00	270,00	118.943,09 D	
20/01	<u>SINDICATO DOS SERVIDORES DO</u>	DE 20010050	Cqe	480527 - 5	0,00	230,99	118.712,10 D	
20/01	<u>CENTRO DE INTEGRAÇÃO</u>	DO 20010048	Cqe	480528 - 3	0,00	4.535,00	114.177,10 D	
20/01	<u>BANCO DO BRASIL S/A</u>	DO 20010062	Out	8600612000 -	0,00	2,25	114.174,85 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>298.672,80</i>	<i>184.497,95</i>		
25/01	<u>JOSE AURINO SARAIVA DUARTE</u>	DO 25010005	Cqe	480529 - 1	0,00	800,00	113.374,85 D	
25/01	<u>JOAO FLAVIO CRUZ SAMPAIO</u>	DO 25010006	Cqe	480530 - 5	0,00	800,00	112.574,85 D	
25/01	<u>EXPEDITO RILDO CARDOSO</u>	DO 25010008	Cqe	480531 - 3	0,00	800,00	111.774,85 D	
25/01	<u>CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DE</u>	DO 25010003	Cqe	480532 - 1	0,00	1.360,80	110.414,05 D	
25/01	<u>JOSE WILSON GONÇALVES DE</u>	DO 25010002	Cqe	480533 - 0	0,00	7.950,00	102.464,05 D	
25/01	<u>VAASP - VÁRZEA ALEGRE</u>	DO 25010001	Cqe	480534 - 8	0,00	7.980,00	94.484,05 D	
25/01	<u>ANTONIO ROSENDO DA SILVA</u>	DO 25010004	Cqe	480535 - 6	0,00	775,00	93.709,05 D	
25/01	<u>DAMIAO ELIAS DO AMARAL</u>	DO 25010009	Cqe	480537 - 2	0,00	800,00	92.909,05 D	
25/01	<u>DANIEL DE SA BARRETO</u>	DO 25010007	Cqe	480545 - 3	0,00	1.800,00	91.109,05 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>23.065,80</i>		
27/01	<u>BANCO DO BRASIL S/A</u>	DO 27010001	Out	8102707000 -	0,00	24,86	91.084,19 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>24,86</i>		
28/01	<u>L D MONITORAMENTO E SERVIÇOS</u>	DO 28010002	Cqe	480474 - 0	0,00	150,00	90.934,19 D	
28/01	<u>CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME</u>	DO 28010001	Cqe	480536 - 4	0,00	7.900,00	83.034,19 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>8.050,00</i>		
29/01	<u>INSS - INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DE 29010007	Cqe	480538 - 0	0,00	11.315,53	71.718,66 D	
29/01	<u>INSS - INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DO 29010008	Cqe	480538 - 0	0,00	30.239,06	41.479,60 D	
29/01	<u>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</u>	DO 29010003	Cqe	480539 - 9	0,00	2.431,13	39.048,47 D	
29/01	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	DO 29010001	Cqe	480540 - 2	0,00	14,76	39.033,71 D	
29/01	<u>SINDICATO DOS SERVIDORES DO</u>	DO 29010004	Cqe	480541 - 0	0,00	89,24	38.944,47 D	
29/01	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	DE 29010006	Cqe	480542 - 9	0,00	13.993,07	24.951,40 D	
29/01	<u>INSS - INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DE 29010002	Cqe	480543 - 7	0,00	1.325,25	23.626,15 D	
29/01	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	DE 29010005	Cqe	480544 - 5	0,00	971,25	22.654,90 D	
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>60.379,29</i>		

**Câmara Municipal de Barbalha**

Câmara Municipal

Extrato Bancário no período de: 01/01/2016 a 31/01/2016

Código: 1      Conta: BB.....19.604-5 (CAMARA MUNICIPAL)      )

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						<b>Saldo Anterior:</b>	<b>22.654,90 D</b>
<i>Total Período:</i>					<i>298.672,80</i>	<i>276.017,90</i>	

**Conciliação Bancária**

20/01	MARIA HELENA FERREIRA	DO 20010016	Cqe	480497 - 0	40,00	0,00	22.694,90 D
20/01	FOPAG EFETIVOS	DO 20010030	Cqe	480523 - 2	1.261,38	0,00	23.956,28 D
20/01	SINDICATO DOS SERVIDORES DO	DE 20010050	Cqe	480527 - 5	230,99	0,00	24.187,27 D
25/01	JOSE AURINO SARAIVA DUARTE	DO 25010005	Cqe	480529 - 1	800,00	0,00	24.987,27 D
25/01	JOAO FLAVIO CRUZ SAMPAIO	DO 25010006	Cqe	480530 - 5	800,00	0,00	25.787,27 D
25/01	EXPEDITO RILDO CARDOSO	DO 25010008	Cqe	480531 - 3	800,00	0,00	26.587,27 D
25/01	ANTONIO ROSENDO DA SILVA	DO 25010004	Cqe	480535 - 6	775,00	0,00	27.362,27 D
25/01	DAMIAO ELIAS DO AMARAL	DO 25010009	Cqe	480537 - 2	800,00	0,00	28.162,27 D
29/01	SINDICATO DOS SERVIDORES DO	DO 29010004	Cqe	480541 - 0	89,24	0,00	28.251,51 D

**Câmara Municipal de Barbalha**

Câmara Municipal

Extrato Bancário no período de: 01/12/2016 a 31/12/2016

**Código: 1      Conta: BB.....19.604-5 (CAMARA MUNICIPAL)      )**

<b>Data</b>	<b>Credor/Contribuinte/Conta</b>	<b>Tp-N. Doc</b>	<b>Tp</b>	<b>Doc. Banco</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo</b>	
						<b>Saldo Anterior:</b>	<b>214.083,83</b>	<b>D</b>
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120054	Cqe	481906 - 3	0,00	427,22	213.656,61	D
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120054	Cqe	481907 - 1	0,00	1.470,79	212.185,82	D
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120054	Cqe	481908 - 0	0,00	398,18	211.787,64	D
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120054	Cqe	481909 - 8	0,00	824,64	210.963,00	D
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120054	Cqe	481910 - 1	0,00	1.221,51	209.741,49	D
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120054	Cqe	481911 - 0	0,00	427,22	209.314,27	D
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120054	Cqe	481912 - 8	0,00	803,18	208.511,09	D
20/12	<u>LEÔNIDAS ROSENDO DA SILVA &amp;</u>	DO 20120047	Cqe	481913 - 6	0,00	157,18	208.353,91	D
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120003	Cqe	481914 - 4	0,00	1.090,26	207.263,65	D
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120003	Cqe	481915 - 2	0,00	2.531,72	204.731,93	D
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120003	Cqe	481916 - 0	0,00	1.024,64	203.707,29	D
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120003	Cqe	481917 - 9	0,00	3.339,91	200.367,38	D
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120003	Cqe	481918 - 7	0,00	1.132,33	199.235,05	D
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120003	Cqe	481919 - 5	0,00	2.531,72	196.703,33	D
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120003	Cqe	481920 - 9	0,00	3.244,32	193.459,01	D
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120003	Cqe	481921 - 7	0,00	896,21	192.562,80	D
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120003	Cqe	481922 - 5	0,00	2.439,27	190.123,53	D
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120004	Cqe	481923 - 3	0,00	2.319,06	187.804,47	D
20/12	<u>COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS</u>	DO 20120039	Cqe	481924 - 1	0,00	61,20	187.743,27	D
20/12	<u>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</u>	DE 20120036	Cqe	481925 - 0	0,00	22.742,46	165.000,81	D
20/12	<u>COOPERATIVA DE TRABALHO</u>	DE 20120034	Cqe	481926 - 8	0,00	2.048,50	162.952,31	D
20/12	<u>LEÔNIDAS ROSENDO DA SILVA &amp;</u>	DO 20120044	Cqe	481927 - 6	0,00	158,73	162.793,58	D
20/12	<u>TELEMAR NORTE LESTE S/A</u>	DO 20120043	Cqe	481928 - 4	0,00	62,35	162.731,23	D
20/12	<u>TELEMAR NORTE LESTE S/A</u>	DO 20120042	Cqe	481929 - 2	0,00	178,85	162.552,38	D
20/12	<u>JOAO COELHO GARCIAS NETO</u>	DO 20120046	Cqe	481930 - 6	0,00	500,00	162.052,38	D
20/12	<u>VAASP - VÁRZEA ALEGRE</u>	DO 20120048	Cqe	481931 - 4	0,00	4.200,00	157.852,38	D
20/12	<u>CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME</u>	DO 20120049	Cqe	481932 - 2	0,00	6.750,00	151.102,38	D
20/12	<u>TIBERIO ALEXANDRE AGUIAR</u>	DO 20120005	Cqe	481940 - 3	0,00	3.039,50	148.062,88	D
20/12	<u>MARIA LIRANER DE SANTANA</u>	DO 20120037	Cqe	481952 - 7	0,00	7.377,50	140.685,38	D
20/12	<u>S&amp;S INFORMATICA ASSES. E</u>	DO 20120056	Cqe	481953 - 5	0,00	2.980,00	137.705,38	D
20/12	<u>CARLA VANESSA PAZ MOREIRA</u>	DO 20120038	Cqe	481955 - 1	0,00	6.650,00	131.055,38	D
20/12	<u>CARLA VANESSA PAZ MOREIRA</u>	DO 20120053	Cqe	481956 - 0	0,00	420,00	130.635,38	D
20/12	<u>COMPANHIA ENERGETICA DO</u>	DO 20120045	Cqe	481957 - 8	0,00	1.204,38	129.431,00	D
20/12	<u>CARLA VANESSA PAZ MOREIRA</u>	DO 20120058	Cqe	481958 - 6	0,00	715,00	128.716,00	D
20/12	<u>EMPRESA BRASILEIRA DE</u>	DO 20120040	Cqe	481959 - 4	0,00	239,67	128.476,33	D
20/12	<u>DJALMA ADONIO DE ALMEIDA</u>	DO 20120057	Cqe	481960 - 8	0,00	2.480,00	125.996,33	D
20/12	<u>COELHO E OLIVEIRA ADVOGADOS</u>	DO 20120055	Cqe	481962 - 4	0,00	7.830,00	118.166,33	D
20/12	<u>S&amp;S INFORMATICA ASSES. E</u>	DO 20120056	Cqe	481963 - 2	0,00	10,00	118.156,33	D
20/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	DE 20120035	Cqe	481965 - 9	0,00	15.517,47	102.638,86	D
				<b>Total Diário:</b>	<b>297.606,08</b>	<b>508.060,85</b>		
21/12	<u>ANTONIO SAMPAIO</u>	DO 21120001	Cqe	481935 - 7	0,00	750,00	101.888,86	D
21/12	<u>CARLOS ANDRE FEITOSA PEREIRA</u>	DO 21120002	Cqe	481936 - 5	0,00	750,00	101.138,86	D
21/12	<u>CICERA BERTULINO DE SOUZA</u>	DO 21120014	Cqe	481937 - 3	0,00	750,00	100.388,86	D

**Câmara Municipal de Barbalha**

Câmara Municipal

Extrato Bancário no período de: 01/12/2016 a 31/12/2016

Código: 1      Conta: BB.....19.604-5 (CAMARA MUNICIPAL)      )

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						<b>Saldo Anterior:</b>	<b>239.833,71 D</b>
20/12	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20120001	Cqe	481865 - 2	0,00	5.663,69	234.170,02 D
20/12	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20120001	Cqe	481866 - 0	0,00	4.336,12	229.833,90 D
20/12	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20120001	Cqe	481867 - 9	0,00	1.986,19	227.847,71 D
20/12	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DO 20120002	Cqe	481868 - 7	0,00	688,92	227.158,79 D
20/12	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DO 20120002	Cqe	481869 - 5	0,00	1.135,72	226.023,07 D
20/12	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DO 20120002	Cqe	481870 - 9	0,00	1.191,98	224.831,09 D
20/12	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DO 20120002	Cqe	481871 - 7	0,00	1.148,20	223.682,89 D
20/12	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DO 20120002	Cqe	481872 - 5	0,00	688,92	222.993,97 D
20/12	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DE 20120050	Cqe	481872 - 5	0,00	82,74	222.911,23 D
20/12	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DO 20120002	Cqe	481873 - 3	0,00	688,92	222.222,31 D
20/12	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DE 20120051	Cqe	481873 - 3	0,00	82,74	222.139,57 D
20/12	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DO 20120002	Cqe	481874 - 1	0,00	1.033,74	221.105,83 D
20/12	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DE 20120052	Cqe	481874 - 1	0,00	29,16	221.076,67 D
20/12	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DO 20120002	Cqe	481875 - 0	0,00	2.487,47	218.589,20 D
20/12	<u>ANTENOR MACEDO CRUZ</u>	DO 20120006	Cqe	481876 - 8	0,00	100,10	218.489,10 D
20/12	<u>ANTONIA CRUZ SANTANA</u>	DO 20120007	Cqe	481877 - 6	0,00	100,10	218.389,00 D
20/12	<u>CICERO ANTONIO GONZAGA</u>	DO 20120008	Cqe	481878 - 4	0,00	100,10	218.288,90 D
20/12	<u>CICERO SANTOS DA SILVA</u>	DO 20120009	Cqe	481879 - 2	0,00	100,10	218.188,80 D
20/12	<u>JACINTA SILVERIO DE SOUSA</u>	DO 20120010	Cqe	481880 - 6	0,00	100,10	218.088,70 D
20/12	<u>MARIA DAS GRAÇAS COSTA</u>	DO 20120011	Cqe	481881 - 4	0,00	100,10	217.988,60 D
20/12	<u>MARIA HELENA FERREIRA</u>	DO 20120013	Cqe	481882 - 2	0,00	100,10	217.888,50 D
20/12	<u>NAIDE ALVES MACEDO</u>	DO 20120012	Cqe	481883 - 0	0,00	100,10	217.788,40 D
20/12	<u>SIMAO SEVERO RIBEIRO</u>	DO 20120014	Cqe	481884 - 9	0,00	100,10	217.688,30 D
20/12	<u>ANTENOR MACEDO CRUZ</u>	DO 20120016	Cqe	481885 - 7	0,00	44,00	217.644,30 D
20/12	<u>ANTONIA CRUZ SANTANA</u>	DO 20120017	Cqe	481886 - 5	0,00	154,00	217.490,30 D
20/12	<u>CICERO ANTONIO GONZAGA</u>	DO 20120018	Cqe	481887 - 3	0,00	44,00	217.446,30 D
20/12	<u>JACINTA SILVERIO DE SOUSA</u>	DO 20120019	Cqe	481888 - 1	0,00	143,00	217.303,30 D
20/12	<u>MARIA DAS GRAÇAS COSTA</u>	DO 20120020	Cqe	481889 - 0	0,00	96,80	217.206,50 D
20/12	<u>MARIA HELENA FERREIRA</u>	DO 20120021	Cqe	481890 - 3	0,00	44,00	217.162,50 D
20/12	<u>NAIDE ALVES MACEDO</u>	DO 20120022	Cqe	481891 - 1	0,00	44,00	217.118,50 D
20/12	<u>SIMAO SEVERO RIBEIRO</u>	DO 20120023	Cqe	481892 - 0	0,00	44,00	217.074,50 D
20/12	<u>ANTONIA SARAIVA DE SOUSA</u>	DO 20120025	Cqe	481893 - 8	0,00	154,00	216.920,50 D
20/12	<u>EMANUEL DEMETRIO SARAIVA</u>	DO 20120026	Cqe	481894 - 6	0,00	154,00	216.766,50 D
20/12	<u>MARIA LIRIDA DE SÁ BARRETO</u>	DO 20120027	Cqe	481895 - 4	0,00	44,00	216.722,50 D
20/12	<u>NAIANY KELLY DA SILVA PINHEIRO</u>	DO 20120028	Cqe	481897 - 0	0,00	154,00	216.568,50 D
20/12	<u>RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA</u>	DO 20120029	Cqe	481898 - 9	0,00	154,00	216.414,50 D
20/12	<u>SALVIA COÊLHO SAMPAIO</u>	DO 20120030	Cqe	481899 - 7	0,00	154,00	216.260,50 D
20/12	<u>SAMIRA HELENA DE FREITAS</u>	DO 20120031	Cqe	481900 - 4	0,00	96,80	216.163,70 D
20/12	<u>VICENTE PEDRO DA CUNHA</u>	DO 20120032	Cqe	481901 - 2	0,00	44,00	216.119,70 D
20/12	<u>ZELIA SILVA PEREIRA</u>	DO 20120033	Cqe	481902 - 0	0,00	44,00	216.075,70 D
20/12	<u>FOPAG COMISSIONADOS</u>	DO 20120002	Cqe	481903 - 9	0,00	803,74	215.271,96 D
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120054	Cqe	481904 - 7	0,00	379,22	214.892,74 D
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120054	Cqe	481905 - 5	0,00	808,91	214.083,83 D

**Câmara Municipal de Barbalha**

Câmara Municipal

Extrato Bancário no período de: 01/12/2016 a 31/12/2016

Código: 1      Conta: BB.....19.604-5 (CAMARA MUNICIPAL)      )

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
<b>Saldo Anterior:</b>							<b>17.568,03 D</b>
01/12	<u>INSS - INSTITUTO NACIONAL DE</u>	AD 29010008	Cqe	480538 - 0	30.239,06	0,00	47.807,09 D
01/12	<u>INSS - INSTITUTO NACIONAL DE</u>	AD 23020023	Cqe	480667 - 0	32.777,33	0,00	80.584,42 D
01/12	<u>EMPRESA BRASILEIRA DE</u>	AD 08030003	Cqe	480679 - 4	30,61	0,00	80.615,03 D
01/12	<u>EMPRESA BRASILEIRA DE</u>	AD 21030001	Cqe	480792 - 8	73,42	0,00	80.688,45 D
01/12	<u>INSS - INSTITUTO NACIONAL DE</u>	AD 29030005	Cqe	480820 - 7	32.695,06	0,00	113.383,51 D
01/12	<u>EMPRESA BRASILEIRA DE</u>	AD 20040045	Cqe	480903 - 3	126,43	0,00	113.509,94 D
01/12	<u>INSS - INSTITUTO NACIONAL DE</u>	AD 29040007	Cqe	480952 - 1	31.096,75	0,00	144.606,69 D
01/12	<u>EMPRESA BRASILEIRA DE</u>	AD 25050002	Cqe	481074 - 0	82,84	0,00	144.689,53 D
01/12	<u>INSS - INSTITUTO NACIONAL DE</u>	AD 31050011	Cqe	481077 - 5	30.986,65	0,00	175.676,18 D
01/12	<u>INSS - INSTITUTO NACIONAL DE</u>	AD 20060074	Cqe	481213 - 1	30.705,80	0,00	206.381,98 D
01/12	<u>EMPRESA BRASILEIRA DE</u>	AD 23060002	Cqe	481220 - 4	38,02	0,00	206.420,00 D
01/12	<u>INSS - INSTITUTO NACIONAL DE</u>	AD 20070057	Cqe	481330 - 8	29.804,28	0,00	236.224,28 D
01/12	<u>EMPRESA BRASILEIRA DE</u>	AD 22070001	Cqe	481342 - 1	16,98	0,00	236.241,26 D
01/12	<u>INSS - INSTITUTO NACIONAL DE</u>	AD 22080006	Cqe	481448 - 7	30.613,55	0,00	266.854,81 D
01/12	<u>EMPRESA BRASILEIRA DE</u>	AD 20090045	Cqe	481564 - 5	22,96	0,00	266.877,77 D
01/12	<u>INSS - INSTITUTO NACIONAL DE</u>	AD 30090003	Cqe	481591 - 2	31.217,88	0,00	298.095,65 D
01/12	<u>INSS - INSTITUTO NACIONAL DE</u>	AD 31100024	Cqe	481695 - 1	32.249,56	0,00	330.345,21 D
01/12	<u>EMPRESA BRASILEIRA DE</u>	AD 18110044	Cqe	481803 - 2	88,42	0,00	330.433,63 D
01/12	<u>JOSE WILSON GONÇALVES DE</u>	DO 01120001	Cqe	481845 - 8	0,00	7.800,00	322.633,63 D
<i>Total Diário:</i>					<i>312.865,60</i>	<i>7.800,00</i>	
06/12	<u>A. O. BEZERRA NETO - ME</u>	DO 06120002	Cqe	481846 - 6	0,00	5.600,00	317.033,63 D
06/12	<u>CENTRO DE INTEGRAÇÃO</u>	DO 06120001	Cqe	481847 - 4	0,00	3.940,00	313.093,63 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>9.540,00</i>	
20/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	RE 20120001	Out	5510240000 -	297.606,08	0,00	610.699,71 D
20/12	<u>EMPRESA BRASILEIRA DE</u>	DO 20120041	Out	20120041 -	0,00	496,56	610.203,15 D
20/12	<u>INSS - INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DO 20120059	Out	20120059 -	0,00	312.385,92	297.817,23 D
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120003	Cqe	481848 - 2	0,00	2.545,94	295.271,29 D
20/12	<u>FOPAG EFETIVOS</u>	DO 20120054	Cqe	481849 - 0	0,00	823,13	294.448,16 D
20/12	<u>TEREZINHA CRUZ SANTANA PINTO</u>	DO 20120015	Cqe	481851 - 2	0,00	100,10	294.348,06 D
20/12	<u>TEREZINHA CRUZ SANTANA PINTO</u>	DO 20120024	Cqe	481852 - 0	0,00	44,00	294.304,06 D
20/12	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20120001	Cqe	481853 - 9	0,00	6.191,71	288.112,35 D
20/12	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20120001	Cqe	481854 - 7	0,00	3.531,90	284.580,45 D
20/12	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20120001	Cqe	481855 - 5	0,00	5.611,55	278.968,90 D
20/12	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20120001	Cqe	481856 - 3	0,00	4.005,86	274.963,04 D
20/12	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20120001	Cqe	481857 - 1	0,00	8.025,18	266.937,86 D
20/12	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20120001	Cqe	481858 - 0	0,00	3.591,05	263.346,81 D
20/12	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20120001	Cqe	481859 - 8	0,00	4.401,26	258.945,55 D
20/12	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20120001	Cqe	481860 - 1	0,00	4.198,26	254.747,29 D
20/12	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20120001	Cqe	481861 - 0	0,00	2.595,13	252.152,16 D
20/12	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20120001	Cqe	481862 - 8	0,00	3.869,53	248.282,63 D
20/12	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20120001	Cqe	481863 - 6	0,00	2.837,37	245.445,26 D
20/12	<u>FOPAG VEREADORES</u>	DO 20120001	Cqe	481864 - 4	0,00	5.611,55	239.833,71 D

**Câmara Municipal de Barbalha**

Câmara Municipal

Extrato Bancário no período de: 01/12/2016 a 31/12/2016

**Código: 1      Conta: BB.....19.604-5 (CAMARA MUNICIPAL)      )**

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
					<b>Saldo Anterior:</b>		<b>100.388,86 D</b>
21/12	<u>DAMIAO ELIAS DO AMARAL</u>	DO 21120003	Cqe	481939 - 0	0,00	750,00	99.638,86 D
21/12	<u>EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO</u>	DO 21120004	Cqe	481941 - 1	0,00	500,00	99.138,86 D
21/12	<u>DANIEL DE SA BARRETO</u>	DO 21120005	Cqe	481942 - 0	0,00	750,00	98.388,86 D
21/12	<u>DORIVAN AMARO DOS SANTOS</u>	DO 21120015	Cqe	481943 - 8	0,00	750,00	97.638,86 D
21/12	<u>EVERTON DE SOUZA GARCIA</u>	DO 21120006	Cqe	481944 - 6	0,00	750,00	96.888,86 D
21/12	<u>EXPEDITO RILDO CARDOSO</u>	DO 21120007	Cqe	481945 - 4	0,00	750,00	96.138,86 D
21/12	<u>JOAO BOSCO DE LIMA</u>	DO 21120008	Cqe	481946 - 2	0,00	750,00	95.388,86 D
21/12	<u>JOAO FLAVIO CRUZ SAMPAIO</u>	DO 21120009	Cqe	481947 - 0	0,00	750,00	94.638,86 D
21/12	<u>JOSE AURINO SARAIVA DUARTE</u>	DO 21120010	Cqe	481948 - 9	0,00	750,00	93.888,86 D
21/12	<u>JOSE OLIVEIRA GARCIA</u>	DO 21120011	Cqe	481949 - 7	0,00	750,00	93.138,86 D
21/12	<u>ODAIR JOSE DE MATOS</u>	DO 21120012	Cqe	481950 - 0	0,00	750,00	92.388,86 D
21/12	<u>ROSALIO FRANCISCO DE AMORIM</u>	DO 21120013	Cqe	481951 - 9	0,00	750,00	91.638,86 D
21/12	<u>EXPEDITO RILDO CARDOSO</u>	DO 21120017	Cqe	481964 - 0	0,00	1.000,00	90.638,86 D
21/12	<u>BANCO DO BRASIL S/A</u>	DO 21120016	Out	8235607001 -	0,00	25,01	90.613,85 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>12.025,01</i>	
22/12	<u>VAASP - VÁRZEA ALEGRE</u>	DO 22120001	Cqe	481966 - 7	0,00	7.900,00	82.713,85 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>7.900,00</i>	
23/12	<u>JOSE WILSON GONÇALVES DE</u>	DO 23120004	Cqe	481967 - 5	0,00	7.850,00	74.863,85 D
23/12	<u>ESSENCIAL SERVIÇOS E</u>	DO 23120003	Cqe	481968 - 3	0,00	7.880,00	66.983,85 D
23/12	<u>LEÔNIDAS ROSENDO DA SILVA &amp;</u>	DO 23120006	Cqe	481973 - 0	0,00	471,65	66.512,20 D
23/12	<u>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</u>	DO 23120002	Cqe	481974 - 8	0,00	2.782,95	63.729,25 D
23/12	<u>INSS - INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DE 23120001	Cqe	481975 - 6	0,00	8.878,90	54.850,35 D
23/12	<u>CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME</u>	DO 23120005	Cqe	481976 - 4	0,00	7.980,00	46.870,35 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>35.843,50</i>	
26/12	<u>JOAO FLAVIO CRUZ SAMPAIO</u>	DO 26120001	Cqe	481969 - 1	0,00	600,00	46.270,35 D
26/12	<u>DANIEL DE SA BARRETO</u>	DO 26120002	Cqe	481970 - 5	0,00	1.800,00	44.470,35 D
26/12	<u>ROSALIO FRANCISCO DE AMORIM</u>	DO 26120004	Cqe	481971 - 3	0,00	800,00	43.670,35 D
26/12	<u>DAMIAO ELIAS DO AMARAL</u>	DO 26120003	Cqe	481972 - 1	0,00	800,00	42.870,35 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>4.000,00</i>	
28/12	<u>CENTRO DE INTEGRAÇÃO</u>	DO 28120001	Cqe	481978 - 0	0,00	280,00	42.590,35 D
<i>Total Diário:</i>					<i>0,00</i>	<i>280,00</i>	
29/12	<u>JOSE WILSON GONÇALVES DE</u>	DO 29120004	Cqe	481977 - 2	0,00	7.930,00	34.660,35 D
29/12	<u>J.P.LOPES DE ALCANTARA - ME</u>	DO 29120005	Cqe	481979 - 9	0,00	7.800,00	26.860,35 D
29/12	<u>SINDICATO DOS SERVIDORES DO</u>	DE 29120006	Cqe	481980 - 2	0,00	24,96	26.835,39 D
29/12	<u>INSS - INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DE 29120001	Cqe	481982 - 9	0,00	418,00	26.417,39 D
29/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	DE 29120003	Cqe	481983 - 7	0,00	190,00	26.227,39 D
29/12	<u>INSS - INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DE 29120009	Cqe	481984 - 5	0,00	4.897,36	21.330,03 D
29/12	<u>CARTORIO DO 1º OFICIO</u>	DO 29120008	Cqe	481985 - 3	0,00	157,50	21.172,53 D
29/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	DE 29120002	Cqe	481986 - 1	0,00	14.592,20	6.580,33 D
29/12	<u>VAASP - VÁRZEA ALEGRE</u>	DO 29120011	Cqe	481987 - 0	0,00	5.200,00	1.380,33 D
29/12	<u>SINDICATO DOS SERVIDORES DO</u>	DE 29120007	Cqe	481988 - 8	0,00	268,16	1.112,17 D

**Câmara Municipal de Barbalha**

Câmara Municipal

Extrato Bancário no período de: 01/12/2016 a 31/12/2016

Código: 1      Conta: BB.....19.604-5 (CAMARA MUNICIPAL)      )

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						<b>Saldo Anterior:</b>	<b>1.112,17 D</b>
29/12	<u>GERMANO DE GARCIA ALVES</u>	DO 29120010	Cqe	481989 - 6	0,00	180,00	932,17 D
29/12	<u>VAASP - VÁRZEA ALEGRE</u>	DO 29120011	Cqe	481990 - 0	0,00	932,17	0,00 D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>42.590,35</i>	
				<i>Total Período:</i>	<i>610.471,68</i>	<i>628.039,71</i>	

**Conciliação Bancária**

21/03	SINDICATO DOS SERVIDORES DO	DE 21030003	Cqe	480793 - 6	255,72	0,00	255,72 D
20/12	MARIA HELENA FERREIRA	DO 20120013	Cqe	481882 - 2	100,10	0,00	355,82 D
20/12	FOPAG EFETIVOS	DO 20120054	Cqe	481910 - 1	1.221,51	0,00	1.577,33 D
20/12	LEÔNIDAS ROSENDO DA SILVA &	DO 20120047	Cqe	481913 - 6	157,18	0,00	1.734,51 D
20/12	LEÔNIDAS ROSENDO DA SILVA &	DO 20120044	Cqe	481927 - 6	158,73	0,00	1.893,24 D
26/12	ROSALIO FRANCISCO DE AMORIM	DO 26120004	Cqe	481971 - 3	800,00	0,00	2.693,24 D
29/12	SINDICATO DOS SERVIDORES DO	DE 29120006	Cqe	481980 - 2	24,96	0,00	2.718,20 D
29/12	CARTORIO DO 1º OFICIO	DO 29120008	Cqe	481985 - 3	157,50	0,00	2.875,70 D
29/12	VAASP - VÁRZEA ALEGRE	DO 29120011	Cqe	481987 - 0	5.200,00	0,00	8.075,70 D
29/12	SINDICATO DOS SERVIDORES DO	DE 29120007	Cqe	481988 - 8	268,16	0,00	8.343,86 D
29/12	GERMANO DE GARCIA ALVES	DO 29120010	Cqe	481989 - 6	180,00	0,00	8.523,86 D
29/12	VAASP - VÁRZEA ALEGRE	DO 29120011	Cqe	481990 - 0	932,17	0,00	9.456,03 D



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Barbalha**  
Rua Sete de Setembro, 77 - Centro - CEP 63180-000  
Fone/Fax: (85)3532-1065 www.camaradebarbalha.ce.gov.br

**PORTARIA Nº 0104001/2016**

**Nomeia Comissão Permanente de  
Licitação e dá outras providências.**

**DANIEL DE SÁ BARRETO CORDEIRO**, Presidente da  
Câmara Municipal de Barbalha, em pleno exercício do Cargo e nos termos do  
inciso XXX do artigo nº 33 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a comissão Permanente de Licitação da Câmara  
Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, composta pelos seguintes membros:  
Presidente: **Vicente Pedro da Cunha** Membros: **Naide Alves Macedo** e  
**Terezinha Cruz Santana**. Suplentes: **Jacinta Silvério de Sousa** e **Zélia Silva  
Pereira**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha  
01 de abril de 2016.

  
**Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
Presidente

**MUNICÍPIO: BARBALHA**  
**Câmara Municipal de Barbalha**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**  
**Nº 03/2013**  
**ART. 6º - INCISO XI**

**ATO DE NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO**

**EXERCÍCIO DE 2016**

**MUNICÍPIO: BARBALHA**  
**Câmara Municipal de Barbalha**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**  
**Nº 03/2013**  
**ART. 6º - INCISO XII**

**RELAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

**EXERCÍCIO DE 2016**

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

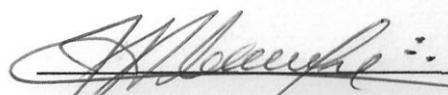
Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
20.01.0048	18.01.0005	20/01/2016	OR	00.00-2.001-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOL	4.535,00
23.02.0017	17.02.0001	23/02/2016	OR	00.00-2.001-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOL	5.075,00
29.03.0002	28.03.0001	29/03/2016	OR	00.00-2.001-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOL	5.405,00
26.04.0022	25.04.0022	26/04/2016	OR	00.00-2.001-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOL	5.605,00
20.05.0056	16.05.0001	20/05/2016	OR	00.00-2.001-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOL	6.710,00
20.06.0061	01.06.0032	20/06/2016	OR	00.00-2.001-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOL	6.710,00
22.07.0002	01.07.0033	22/07/2016	OR	00.00-2.001-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOL	420,00
19.08.0048	02.08.0001	19/08/2016	OR	00.00-2.001-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOL	6.710,00
28.09.0001	02.09.0016	28/09/2016	OR	00.00-2.001-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOL	5.975,00
31.10.0021	03.10.0050	31/10/2016	OR	00.00-2.001-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOL	4.575,00
06.12.0001	01.12.0048	06/12/2016	OR	00.00-2.001-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOL	3.940,00
28.12.0001	01.12.0049	28/12/2016	OR	00.00-2.001-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOL	280,00

Total Pago por Unidade Gestora: 55.940,00

Total Líquido por Unidade Gestora: 55.940,00

  
MARIA HELENA FERREIRA  
Tesoureiro

  
CONTABIL PUBLICA EIRELI - ME  
Contador

  
DANIEL DE SA BARRETO CORDEIRO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Total Pago: R\$ 55.940,00

Total Líquido: R\$ 55.940,00

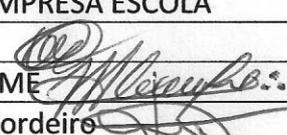
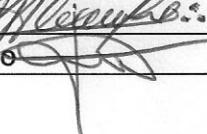
MUNICÍPIO : BARBALHA

EXERCÍCIO : 2016

PERÍODO: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Órgão : 00 – Câmara Municipal de Barbalha Unidade Orçamentária :0000 – Câmara Municipal de Barbalha

### RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO R\$	VALOR PAGO R\$
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	4.535,00	4.535,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	5.075,00	5.075,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	5.405,00	5.405,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	5.605,00	5.605,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	6.710,00	6.710,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	6.710,00	6.710,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	420,00	420,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	6.710,00	6.710,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	5.975,00	5.975,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	4.575,00	4.575,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	3.940,00	3.940,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	280,00	280,00
Tesoureira : Maria Helena Ferreira	Mat. 0003	
Contador : Contábil Pública Eireli - ME 	CRC-9105/0-8	
Presidente : Daniel de Sá Barreto Cordeiro 	Mat. 0038	



CONVÊNIO CNº 17581

TERMO ADITIVO N.º 003

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE BARBALHA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE BARBALHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 7 de Setembro, 77, Centro na cidade de Barbalha/CE, inscrita no CNPJ:06.740.377/0001-63, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. **DANIEL DE SÁ BARRETO CORDEIRO**, brasileiro, casado, residente na Rua José Nicolau de Sousa, 42 Bairro Caldas na cidade de Barbalha-CE, portador de RG nº 11.063.936 SSP-SP e CPF 172.050.003-78, doravante denominada **CONVENIENTE** e de outro, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE**, uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP- 04.533-001, São Paulo e com Unidade de Operação em Juazeiro do Norte / CE, inscrita no CNPJ 61.600.839/0042-23, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Nordeste, Senhor **Robério Henrique Costa**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.530.118-88 SSP/CE e do CPF nº 348.913.583-00, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo Aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui-se objeto do presente TERMO ADITIVO ao convênio de 01 de Fevereiro de 2013, visando o desenvolvimento das atividades conjuntas para operacionalização do Programa de Estágio da Câmara Municipal de Barbalha.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente termo aditivo terá vigência até dia 31 de dezembro de 2016, a contar da data da sua assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou ainda, **UNILATERALMENTE**, convido à administração pública municipal, sem direito a indenização por a parte **CONVENIENTE** em favor do **CONVENIADO**, e, havendo interesse das partes, ser prorrogado por igual período de vigência.



CONVÊNIO CNº 17581

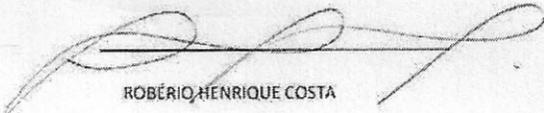
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 Para os casos omissos ou dirimir dúvidas que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem como competente o foro desta Câmara de Barbalha, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Assim, por estarem acordes e seguros nos termos das cláusulas e condições encimadas, firma este instrumento em 3 (três) vias, com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

Barbalha-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
Daniel de Sá Barreto Cordeiro  
CPF: 172.050.003-78  
Presidente da Câmara de Ver. de Barbalha

  
\_\_\_\_\_  
ROBÉRIO HENRIQUE COSTA  
Gerente Regional Nordeste

  
\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha  
Carlos Torres  
SUPERVISOR DE DND DE OPERAÇÃO  
CIEE - Juazeiro do Norte - CE

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha

CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA DOS VEREADORES DE BARBALHA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

CONVÊNIO Nº.

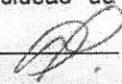
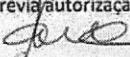
A **CÂMARA DOS VEREADORES DE BARBALHA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 7 de setembro, nº 77, Centro, na cidade de Barbalha, estado do Ceará, CEP 63180-000 inscrita no CNPJ nº. 06.740.377/0001-63, neste ato representada, pelo seu presidente o Senhor **DANIEL DE SÁ BARRETO CORDEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Nicolau de Sousa, nº 42, Bairro Caldas, CEP 63180-000, Barbalha-CE, portador do RG nº 11.063.936 SPSP-SP e CPF/MF nº 172.050.003-78 doravante denominada **CONCEDENTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Juazeiro do Norte, estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839.0042-23, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Nordeste, Senhor **ROBÉRIO HENRIQUE COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.530.118-88 SSP-CE e CPF/MF nº. 348.913.583-00 doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Convênio, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – Do Objeto:** Este convênio estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

**CLÁUSULA 2ª - Caberá ao CIEE:**

- a) Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
- b) Obter da Concedente a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- c) Encaminhar à Concedente os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;
- d) Promover o encaminhamento dos estudantes para a realização de atividades aprovadas pelas Instituições de Ensino, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante;
- e) Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:
  - Termo de Compromisso de Estágio - TCE, entre a Concedente, o estudante e a Instituição de Ensino;
  - Encaminhar a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
- f) Disponibilizar mecanismos de controle semestral dos relatórios de atividades preenchidos pelo Supervisor de estágio da Concedente;
- g) Informar à Instituição de Ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela Concedente;
- h) Controlar a informação e disponibilizar para a Concedente e para a Instituição de Ensino a conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;



CONVÊNIO CN° .

- i) Controlar e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;
- j) Controlar e acompanhar a elaboração do relatório final de estágio, de responsabilidade da Concedente;
- k) Disponibilizar, na modalidade presencial ou à distância, oficinas de capacitação para os estagiários;
- l) Incluir na cobertura do FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE, em casos de acidentes pessoais, os estudantes encaminhados pelo CIEE que estiverem em estágio nas dependências da CONCEDENTE;
- m) Avaliar o local de estágio/instalações da concedente, subsidiando as Instituições de Ensino conforme determinação da Lei;
- n) Assumir a responsabilidade pelo processo administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte aos estagiários da Concedente contratados ao abrigo deste convênio, mediante a transferência prévia dos recursos mencionados na alínea "f", da cláusula 3ª;
- o) Efetuar, de acordo com a legislação vigente, o recolhimento à Receita Federal do valor Imposto de Renda retido sobre as Bolsas-Auxílio pagas aos estagiários;
- p) Emitir e fornecer aos estagiários, anualmente, o informe sobre Bolsas-Auxílio Concedidas, para fins de declaração do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA 3ª – Caberá à Concedente de Estágio:**

- a) Formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com o CIEE, atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios;
- b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) Receber os estudantes interessados e informar ao CIEE o nome dos aprovados para o estágio;
- d) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- e) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e os respectivos Aditivos dos planos de atividades dos estagiários;
- f) Transferir ao CIEE, mensalmente, os recursos destinados ao pagamento das Bolsas-Auxílio e Auxílio-transporte aos estagiários, indicando os respectivos valores;
- g) Elaborar, semestralmente, para todos os estagiários, os relatórios de atividades circunstanciados, dando vista obrigatória dos referidos documentos aos respectivos estagiários;
- h) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades assinado pelo Supervisor e pelo Estagiário;
- i) Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário;
- j) Informar ao CIEE a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo do CIEE;
- k) Confirmar a formalização do processo de contratação do estagiário através da baixa eletrônica ou registro na central telefônica, responsabilizando-se pela informação do recebimento das vias de Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas, não permitindo o início do estágio sem o recebimento do mencionado Termo devidamente assinado pelas 3 (três) partes;
- l) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- m) Manter apólice de seguro em favor do estagiário, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;
- n) Conceder recesso remunerado e auxílio transporte nos termos da Lei nº. 11.788/08;
- o) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo estagiário;
- p) Respeitar as proporções estabelecidas em lei para a contratação de estagiários do Ensino Médio;
- q) Cumprir todas as responsabilidades, como Concedente, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento.

**CLÁUSULA 4ª – Da Duração do Estágio:** A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, observando o limite mínimo de 1 (um) semestre, não podendo estender-se por mais de 4 (quatro) semestres, conforme estabelece a Lei nº.11.788/08.

**CLÁUSULA 5ª – Do valor:** A Concedente efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de R\$: 40,00 (Quarenta reais) por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Convênio, e ativo no banco de dados do CIEE.



CONVÊNIO CN°.

§ 1º A Concedente será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal ao CIEE, nos termos da alínea "j" da cláusula 3ª.

§ 2º Esse valor será atualizado no mês de MARÇO de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores;

§ 3º O valor de contribuição, previsto nesta Cláusula 5ª e nos seus parágrafos 1º e 2º, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

**CLÁUSULA 6ª – Da vigência:** O presente Convênio terá vigência de 01 de Fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLAUSULA 7ª – Da Rescisão:** O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

**CLÁUSULA 8ª – Da Alteração:** O presente Convênio poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, por acordo entre as partes, desde que não implique na mudança do seu objeto.

**CLÁUSULA 9ª – Da Publicação:** A **CONCEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 10ª – Do Foro:** De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte do Estado do Ceará, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Convênio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor.

Barbalha 01, de FEVEREIRO de 2013.

**CONCEDENTE DO ESTÁGIO**

Daniel de Sá Barreto Cordeiro

CPF: 172.050.003-78

Presidente

carimbo e assinatura

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**

Robério Henrique Costa  
Gerente Regional Nordeste

carimbo e assinatura

**TESTEMUNHAS**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO: BARBALHA**  
**Câmara Municipal de Barbalha**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**  
**Nº 03/2013**  
**ART. 6º - INCISO XIII**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES**

**EXERCÍCIO DE 2016**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS  
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de **Barbalha**

Exercício: **2016**

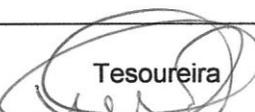
(Regime de Competência)

Decreto nº: **01/2016** De **04** de **janeiro** de **2016**

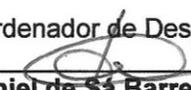
Vereador(a): **Antônio Sampaio**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.968,00	-	-	6.968,00
FEV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
JUL	6.968,00	-	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
TOTAL	83.616,00	-	9.000,00	92.616,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
<b>Contábil Pública Eireli-ME</b>	<b>Assessoria Contábil</b>
Matrícula	Assinatura

Ass:   
 Nome: **Maria Helena Ferreira**  
 Mat: **0003**

Ass:   
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**  
 CRC: **9105/0-8**

Ass:   
 Nome: **Daniel de Sa Barreto Cordeiro**  
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS  
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de **Barbalha**

Exercício: **2016**

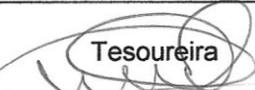
(Regime de Competência)

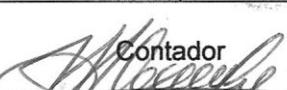
Decreto nº: **01/2016** De **04** de **janeiro** de **2016**

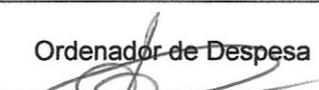
Vereador(a): **Carlos André Feitosa Pereira**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.968,00	-	-	6.968,00
FEV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
JUL	6.968,00	-	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
<b>TOTAL</b>	<b>83.616,00</b>	<b>-</b>	<b>9.500,00</b>	<b>93.116,00</b>

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
<b>Contábil Pública Eireli-ME</b>	<b>Assessoria Contábil</b>
Matrícula	Assinatura

Ass:   
 Nome: **Maria Helena Ferreira**  
 Mat: **0003**

Ass:   
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**  
 CRC: **9105/0-8**

Ass:   
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS  
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2016

(Regime de Competência)

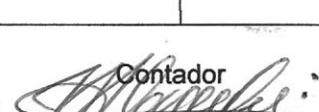
Decreto nº: 01/2016 De 04 de janeiro de 2016

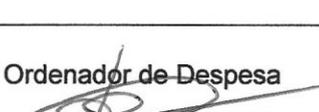
Vereador(a): Cícera Bertulino de Souza

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.968,00	-	-	6.968,00
FEV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
JUL	6.968,00	-	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
TOTAL	83.616,00	-	11.100,00	94.716,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
<b>Contábil Pública Eireli-ME</b>	<b>Assessoria Contábil</b>
Matrícula	Assinatura

Ass:   
 Nome: **Maria Helena Ferreira**  
 Mat: 0003

Ass:   
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**  
 CRC: 9105/0-8

Ass:   
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
 Mat: 0038

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS  
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de **Barbalha**

Exercício: **2016**

(Regime de Competência)

Decreto nº: **01/2016** De **04** de **janeiro** de **2016**

Vereador(a): **Damião Elias do Amaral**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.968,00	-	800,00	7.768,00
FEV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
JUL	6.968,00	-	800,00	7.768,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.550,00	8.518,00
<b>TOTAL</b>	<b>83.616,00</b>	<b>-</b>	<b>13.500,00</b>	<b>97.116,00</b>

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
<b>Contábil Pública Eireli-ME</b>	<b>Assessoria Contábil</b>
Matrícula	Assinatura

Ass:   
 Nome: **Maria Helena Ferreira**  
 Mat: **0003**

Ass:   
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**  
 CRC: **9105/0-8**

Ass:   
 Nome: **Daniel de Sa Barreto Cordeiro**  
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS  
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de **Barbalha**

Exercício: **2016**

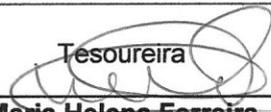
(Regime de Competência)

Decreto nº: **01/2016** De **04** de **janeiro** de **2016**

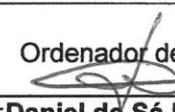
Vereador(a): **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	10.452,00	-	1.800,00	12.252,00
FEV	10.452,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.800,00	13.252,00
MAR	10.452,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	11.452,00
ABR	10.452,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.500,00	12.952,00
MAI	10.452,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	11.452,00
JUN	10.452,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	3.450,00	13.902,00
JUL	10.452,00	-	-	10.452,00
AGO	10.452,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	11.452,00
SET	10.452,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	11.452,00
OUT	10.452,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.500,00	12.952,00
NOV	10.452,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	11.452,00
DEZ	10.452,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.550,00	13.002,00
TOTAL	125.424,00	-	20.600,00	146.024,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
<b>Contábil Pública Eireli-ME</b>	<b>Assessoria Contábil</b>
Matrícula	Assinatura

Ass:   
 Nome: **Maria Helena Ferreira**  
 Mat: **0003**

Ass:   
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**  
 CRC: **9105/0-8**

Ass:   
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS  
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2016

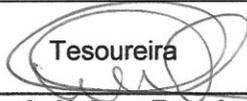
(Regime de Competência)

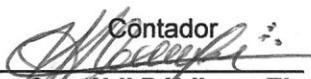
Decreto nº: 01/2016 De 04 de janeiro de 2016

Vereador(a): Dorivan Amaro dos Santos

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.968,00	-	-	6.968,00
FEV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
JUL	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
TOTAL	83.616,00	-	11.900,00	95.516,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli-ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass:   
 Nome: Maria Helena Ferreira  
 Mat: 0003

Ass:   
 Nome: Contábil Pública Eireli-ME  
 CRC: 9105/0-8

Ass:   
 Nome: Daniel de Sá Barreto Cordeiro  
 Mat: 0038

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS  
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2016

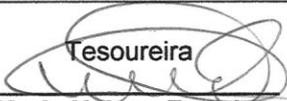
(Regime de Competência)

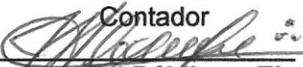
Decreto nº: 01/2016 De 04 de janeiro de 2016

Vereador(a): Eptácio Saraiva da Cruz Neto

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.968,00	-	-	6.968,00
FEV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.950,00	8.918,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
JUL	6.968,00	-	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.400,00	9.368,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	500,00	7.468,00
TOTAL	83.616,00	-	14.000,00	97.616,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli-ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass:   
 Nome: Maria Helena Ferreira  
 Mat: 0003

Ass:   
 Nome: Contábil Pública Eireli-ME  
 CRC: 9105/0-8

Ass:   
 Nome: Daniel de Sá Barreto Cordeiro  
 Mat: 0038

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS  
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de **Barbalha**

Exercício: **2016**

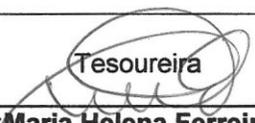
(Regime de Competência)

Decreto nº: **01/2016** De **04** de **janeiro** de **2016**

Vereador(a): **Everton de Souza Garcia Siqueira**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.968,00	-	-	6.968,00
FEV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
JUL	6.968,00	-	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
TOTAL	83.616,00	-	11.100,00	94.716,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
<b>Contábil Pública Eireli-ME</b>	<b>Assessoria Contábil</b>
Matrícula	Assinatura

Ass:   
 Nome: **Maria Helena Ferreira**  
 Mat: **0003**

Ass:   
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**  
 CRC: **9105/0-8**

Ass:   
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS  
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2016

(Regime de Competência)

Decreto nº: 01/2016 De 04 de janeiro de 2016

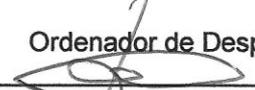
Vereador(a): Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.768,00
FEV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
JUL	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
TOTAL	83.616,00	-	11.900,00	95.516,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
<b>Contábil Pública Eireli-ME</b>	<b>Assessoria Contábil</b>
Matrícula	Assinatura

Ass:   
 Nome: **Maria Helena Ferreira**  
 Mat: 0003

Ass:   
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**  
 CRC: 9105/0-8

Ass:   
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
 Mat: 0038

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS  
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2016

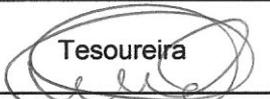
(Regime de Competência)

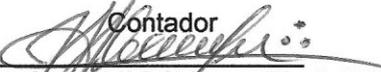
Decreto nº: 01/2016 De 04 de janeiro de 2016

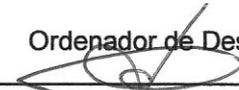
Vereador(a): João Bosco de Lima

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.968,00
FEV	-	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	-
MAR	-	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	-
ABR	-	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	-
MAI	6.271,22	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.950,00	8.221,22
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
JUL	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
<b>TOTAL</b>	<b>62.015,22</b>	-	<b>7.450,00</b>	<b>69.465,22</b>

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
<b>Contábil Pública Eireli-ME</b>	<b>Assessoria Contábil</b>
Matrícula	Assinatura

Ass:   
 Nome: **Maria Helena Ferreira**  
 Mat: 0003

Ass:   
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**  
 CRC: 9105/0-8

Ass:   
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
 Mat: 0088

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS  
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2016

(Regime de Competência)

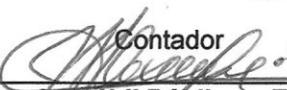
Decreto nº: 01/2016 De 04 de janeiro de 2016

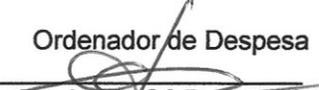
Vereador(a): João Flávio Cruz Sampaio

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.768,00
FEV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.000,00	8.968,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.550,00	8.518,00
JUL	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	400,00	7.368,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.350,00	8.318,00
TOTAL	83.616,00	-	13.900,00	97.516,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli-ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass:   
 Nome: Maria Helena Ferreira  
 Mat: 0003

Ass:   
 Nome: Contábil Pública Eireli-ME  
 CRC: 9105/0-8

Ass:   
 Nome: Daniel de Sá Barreto Cordeiro  
 Mat: 0038

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS  
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2016

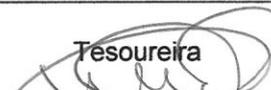
(Regime de Competência)

Decreto nº: 01/2016 De 04 de janeiro de 2016

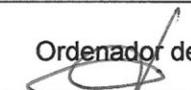
Vereador(a): José Aurino Saraiva Duarte

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	800,00	7.768,00
FEV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.550,00	8.518,00
JUL	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
TOTAL	83.616,00	-	12.700,00	93.316,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
<b>Contábil Pública Eireli-ME</b>	<b>Assessoria Contábil</b>
Matrícula	Assinatura

Ass:   
 Nome: **Maria Helena Ferreira**  
 Mat: 0003

Ass:   
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**  
 CRC: 9105/0-8

Ass:   
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
 Mat: 0038

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS  
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2016

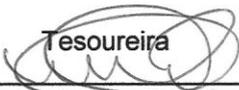
(Regime de Competência)

Decreto nº: 01/2016 De 04 de janeiro de 2016

Vereador(a): José Oliveira Garcia

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.968,00
FEV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
JUL	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
TOTAL	83.616,00	-	11.900,00	95.516,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
<b>Contábil Pública Eireli-ME</b>	<b>Assessoria Contábil</b>
Matrícula	Assinatura

Ass:   
 Nome: **Maria Helena Ferreira**  
 Mat: 0003

Ass:   
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**  
 CRC: 9105/0-8

Ass:   
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
 Mat: 0038

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS  
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2016

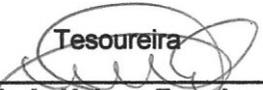
(Regime de Competência)

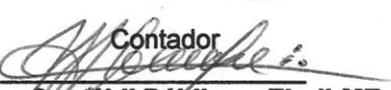
Decreto nº: 01/2016 De 04 de janeiro de 2016

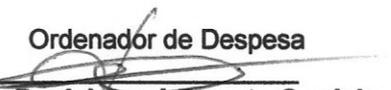
Vereador(a): Lailma Maria Feitosa Queiroz

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	-	DIÁRIAS/A.CUSTO		-
FEV	3.484,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	500,00	3.984,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAI	696,78	DIÁRIAS/A.CUSTO	250,00	946,78
JUN	-	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	-
JUL	-	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	-
AGO	-	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	-
SET	-	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	-
OUT	-	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	-
NOV	-	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	-
DEZ	-	DIÁRIAS/A.CUSTO	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>18.116,78</b>	-	<b>2.750,00</b>	<b>20.866,78</b>

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
Contábil Pública Eireli-ME	Assessoria Contábil
Matrícula	Assinatura

Ass:   
 Nome: Maria Helena Ferreira  
 Mat: 0003

Ass:   
 Nome: Contábil Pública Eireli-ME  
 CRC: 9105/0-8

Ass:   
 Nome: Daniel de Sá Barreto Cordeiro  
 Mat: 0038

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS  
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de **Barbalha**

Exercício: **2016**

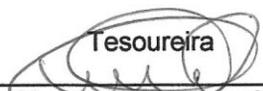
(Regime de Competência)

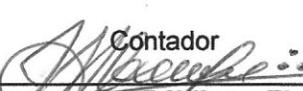
Decreto nº: **01/2016** De **04** de **janeiro** de **2016**

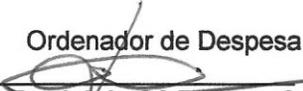
Vereador(a): **Odair José de Matos**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.968,00	-	-	6.968,00
FEV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.500,00	9.468,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
JUL	6.968,00	-	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
TOTAL	83.616,00	-	13.400,00	97.016,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
<b>Contábil Pública Eireli-ME</b>	<b>Assessoria Contábil</b>
Matrícula	Assinatura

Ass:   
 Nome: **Maria Helena Ferreira**  
 Mat: **0003**

Ass:   
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**  
 CRC: **9105/0-8**

Ass:   
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
 Mat: **0038**

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS  
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de **Barbalha**

Exercício: **2016**

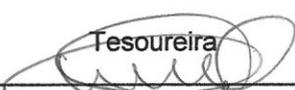
(Regime de Competência)

Decreto nº: **01/2016** De **04** de **janeiro** de **2016**

Vereador(a): **Rosálio Francisco de Amorim**

Mês	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.968,00	-	-	6.968,00
FEV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
MAR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
ABR	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	2.000,00	8.968,00
MAI	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
JUN	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.550,00	8.518,00
JUL	6.968,00	-	-	6.968,00
AGO	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
SET	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
OUT	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.800,00	8.768,00
NOV	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	1.000,00	7.968,00
DEZ	6.968,00	DIÁRIAS/A.CUSTO	750,00	7.718,00
<b>TOTAL</b>	<b>83.616,00</b>	<b>-</b>	<b>11.850,00</b>	<b>95.466,00</b>

Responsável pelo Preenchimento	Cargo
<b>Contábil Pública Eireli-ME</b>	<b>Assessoria Contábil</b>
Matrícula	Assinatura

Ass:   
 Nome: **Maria Helena Ferreira**  
 Mat: **0003**

Ass:   
 Nome: **Contábil Pública Eireli-ME**  
 CRC: **9105/0-8**

Ass:   
 Nome: **Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
 Mat: **0038**

**MUNICÍPIO: BARBALHA**  
**Câmara Municipal de Barbalha**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**  
**Nº 03/2013**  
**ART. 6º - INCISO XIV**

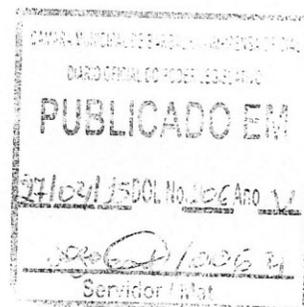
**CÓPIA DA LEI QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-  
PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES**

**EXERCÍCIO DE 2016**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2007 /2012



**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEIRO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que nos termos do Inciso VI do art. 23 da Lei Orgânica do Município a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O Prefeito Municipal de Barbalha, o Vice-prefeito e Secretários Municipais, perceberão salários mensais fixados nos termos desta Lei:

**Art. 2º.** O Prefeito Municipal perceberá em parcela única, um subsídio mensal de valor igual a R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** O Vice-Prefeito perceberá em parcela única, um subsídio mensal no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Parágrafo Único** - O Vice-Prefeito quando assumir o cargo de Prefeito perceberá o subsídio mensal do titular pelo igual período da substituição.

**Art. 4º.** Os Secretários Municipais perceberão em parcela única, um subsídio mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 5º.** O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais farão jus a diárias e ajuda de custo para passagens e hospedagens, quando de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

deslocamento em objeto de serviço devidamente motivado, para fora do território municipal e regional, em valor a ser fixado em Lei Municipal específica.

**Art. 6º.** As despesas com a aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze).

  
**JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Resolução Nº 001, de 1 de Junho de 2016

O(A) Presidente(a) da cidade de Barbalha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.6º. da Lei Municipal Nº 2207 de 23/12/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

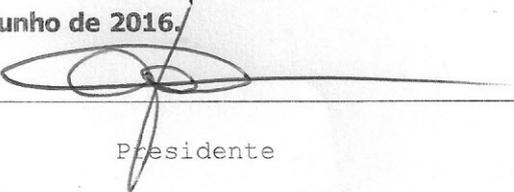
Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0004-0000-01.031.0001.2.001 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	200.000,00
0014-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	300.000,00
0015-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios Ant	20.000,00
Total R\$	520.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0009-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.30.00 Material de Consumo	260.000,00
0012-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	160.000,00
0016-0000-01.031.0001.2.001 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
Total R\$	520.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Barbalha em 1 de Junho de 2016.**

  
Presidente

**Estado do Ceará**

**Câmara Municipal de Barbalha**

**Resolução Nº 002, de 1 de Julho de 2016**

O(A) Presidente(a) da cidade de Barbalha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.6º. da Lei Municipal Nº 2207 de 23/12/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0003-0000-01.031.0001.2.001 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	180.000,00
Total R\$	180.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0005-0000-01.031.0001.2.001 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios An	20.000,00
0006-0000-01.031.0001.2.001 3.3.50.41.00 Contribuições	5.000,00
0008-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	25.000,00
0009-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
0015-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios Ant	10.000,00
0016-0000-01.031.0001.2.001 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
0017-0000-01.031.0001.2.001 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	80.000,00
0018-0000-01.031.0001.2.001 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contr	10.000,00
Total R\$	180.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Barbalha em 1 de Julho de 2016.**

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Estado do Ceará**  
**Câmara Municipal de Barbalha**  
**Resolução Nº 3, de 1 de Agosto de 2016**

O(A) Presidente(a) da cidade de Barbalha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.6º. da Lei Municipal Nº 2207 de 23/12/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

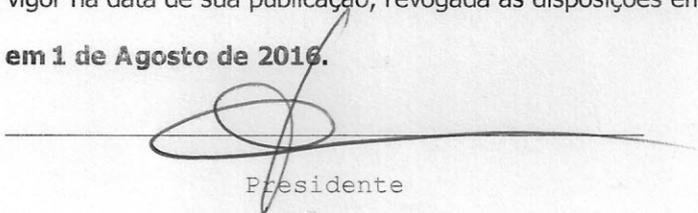
Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0009-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
Total R\$	8.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0016-0000-01.031.0001.2.001 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	8.000,00
Total R\$	8.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Barbalha em 1 de Agosto de 2016.**

  
Presidente

**Estado do Ceará**

**Câmara Municipal de Barbalha**

**Resolução Nº 4, de 1 de Setembro de 2016**

O(A) Presidente(a) da cidade de Barbalha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.6º. da Lei Municipal Nº 2207 de 23/12/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

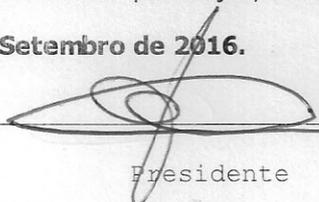
Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0015-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios Ant	25.000,00
Total R\$	25.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0008-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	25.000,00
Total R\$	25.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Barbalha em 1 de Setembro de 2016.**

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Estado do Ceará**

**Câmara Municipal de Barbalha**

**Resolução Nº 5, de 3 de Outubro de 2016**

O(A) Presidente(a) da cidade de Barbalha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.6º. da Lei Municipal Nº 2207 de 23/12/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

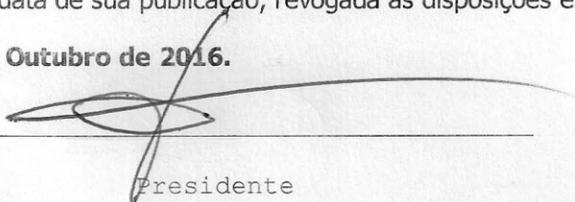
Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0014-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
Total R\$	100.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0004-0000-01.031.0001.2.001 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	100.000,00
Total R\$	100.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Barbalha em 3 de Outubro de 2016.**

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Resolução Nº 6, de 10 de Outubro de 2016

O(A) Presidente(a) da cidade de Barbalha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.6º. da Lei Municipal Nº 2207 de 23/12/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

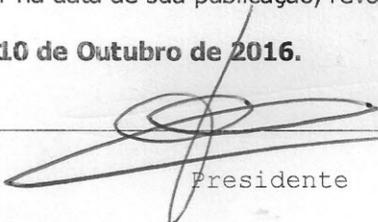
Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0015-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios Ant	80.000,00
Total R\$	80.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0008-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	80.000,00
Total R\$	80.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Barbalha em 10 de Outubro de 2016.**

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Estado do Ceará**

**Câmara Municipal de Barbalha**

**Resolução Nº 07, de 1 de Dezembro de 2016**

O(A) Presidente(a) da cidade de Barbalha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.6º. da Lei Municipal Nº 2207 de 23/12/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0003-0000-01.031.0001.2.001 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	30.000,00
0014-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	70.000,00
Total R\$	100.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0004-0000-01.031.0001.2.001 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	70.000,00
0008-0000-01.031.0001.2.001 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	30.000,00
Total R\$	100.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Barbalha em 1 de Dezembro de 2016.**

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**ÓRGÃO PÚBLICO**

**Parágrafo Único** – A perfeita formalização dos contratos de empréstimos ocorrerá após atendidas todas as exigências comerciais vigentes, inclusive análise de crédito.

**Cláusula 5ª** – Caso os **DEVEDORES** tenham sido contratados pelo(a) **CONVENIADO(A)** por prazo determinado, segundo a legislação vigente, o prazo de vigência dos contratos de empréstimos não poderão ultrapassar aquele estabelecido para o término dos respectivos contratos de trabalho.

**Cláusula 6ª** – O **BRADESCO** liberará os créditos somente após a devida validação/autorização da margem consignável por parte do(a) **CONVENIADO(A)**. Para tanto, o **BRADESCO** encaminhará 02 (duas) vias da Autorização para Consignação em Folha – Órgão Público, as quais deverão ser devidamente assinadas pelos **DEVEDORES**, ou autorizadas por meio eletrônico, outorgando ao(a) **CONVENIADO(A)** em caráter irrevogável e irretratável autorização para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, além da confirmação do empregador quanto à possibilidade de retenção da margem consignável, devendo uma das vias ser devolvida ao **BRADESCO** no momento da assinatura do contrato de empréstimo.

**Parágrafo Único** – A autorização tratada no “caput” desta cláusula, somente poderá ser cancelada mediante prévia aquiescência por escrito do **BRADESCO** e dos **DEVEDORES**, através do “Requerimento de Cancelamento de Consignação em Folha”.

**Cláusula 7ª** – Apenas após aprovada a proposta para a concessão do crédito pelo **BRADESCO**, formalizados os contratos de empréstimos com os **DEVEDORES** e demais instrumentos essenciais à concretização da operação, bem como atendidas todas as demais exigências mencionadas neste **CONVÊNIO**, o **BRADESCO** creditará os valores deferidos nas contas correntes e agências que os **DEVEDORES** indicarem, desde que sejam de suas próprias titularidades.

**Parágrafo Único** – As liberações dos empréstimos serão efetivadas por meio de depósito em conta corrente, DOC, TED, Cheque Administrativo ou por qualquer outra forma a critério dos **DEVEDORES**, após atendidas as exigências mencionadas no presente **CONVÊNIO**.

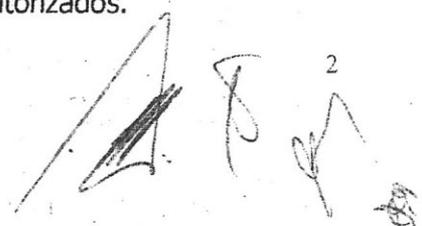
**Cláusula 8ª** – O(A) **CONVENIADO(A)** obriga-se a averbar as consignações das prestações cobradas dos **DEVEDORES** na folha de pagamento correspondente, durante a vigência do presente **CONVÊNIO** e até a liquidação de todos os empréstimos dele decorrentes.

**Parágrafo Primeiro** – Na impossibilidade de retenção e/ou repasse ao **BRADESCO** das prestações devidas pelos **DEVEDORES**, o(a) **CONVENIADO(A)**, se for o caso, ficará obrigado(a) a manter o direcionamento dos créditos da remuneração dos seus servidores para suas contas mantidas junto ao **BRADESCO**.

**Parágrafo Segundo** – O(A) **CONVENIADO(A)** será responsável pela consignação dos valores relativos a cada parcela do contrato de empréstimo, diretamente na folha de pagamento por ele(a) processada, bem como pelo repasse do valor das parcelas confirmadas ao **BRADESCO**, até a data mencionada no item II.6 do Preâmbulo, mediante:

- a) crédito a ser efetuado diretamente na conta corrente titulada pelo(a) **CONVENIADO(A)** mencionada no item II-2 do Preâmbulo, ou,
- b) crédito a ser efetuado pelo(a) **CONVENIADO(A)** em conta a ser indicada pelo **BRADESCO**.

**Cláusula 9ª** - Se o(a) **CONVENIADO(A)** optar pelo crédito em conta corrente como forma de repasse, o(a) **CONVENIADO(A)**, autoriza o **BRADESCO** neste ato, de forma irrevogável e irretratável, a efetuar o débito relativo às prestações devidas por cada servidor e confirmadas pelo(a) **CONVENIADO(A)**, na conta corrente mencionada no item II-2 do Preâmbulo, mantida na agência indicada no item II-1 do Preâmbulo, obrigando-se a manter na mesma saldo disponível para efetuar os débitos ora autorizados.



**ÓRGÃO PÚBLICO**

**Parágrafo Primeiro** – Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta corrente mencionada no item II-2, do Preâmbulo, o(a) **CONVENIADO(A)** autoriza o **BRADESCO** neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, a utilizar o saldo de quaisquer contas ou aplicações financeiras que mantenha junto a quaisquer agências do **BRADESCO**, para o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula e no presente **CONVÊNIO**. Para tanto, o(a) **CONVENIADO(A)** autoriza ainda, o **BRADESCO**, de forma irrevogável e irretroatável, a promover o resgate das suas aplicações financeiras em quaisquer agências do **BRADESCO**.

**Parágrafo Segundo** – Caso não haja saldo suficiente para suportar o referido débito ou caso o crédito não seja efetuado na conta indicada pelo **BRADESCO**, na forma estabelecida no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da **CLÁUSULA OITAVA**, o(a) **CONVENIADO(A)** será considerado em mora e os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

- A) Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista no Contrato de Empréstimo Pessoal celebrado entre os servidores e o **BRADESCO**,
- B) Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

**B.1) enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista no Contrato de Empréstimo Pessoal será substituída pela Taxa de Remuneração – Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no "site" do BRADESCO, na Internet, no endereço [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do BRADESCO;**

**B.2) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;**

**B.3) multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido e,**

**B.4) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) CONVENIADO(A), inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.**

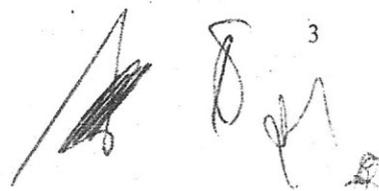
**Parágrafo terceiro** – Fica desde já estabelecido que o(a) **CONVENIADO(A)** não é responsável nem garantidor(a) das operações e compromissos firmados no Contrato de Empréstimo a ser celebrado entre o **BRADESCO** e os **DEVEDORES**, comprometendo-se apenas a realizar os descontos em folha de pagamento de cada devedor e o repasse dos aludidos valores ao **BRADESCO**.

**Cláusula 10** – Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário pelos **DEVEDORES**, com suspensão do pagamento de suas remunerações por parte do(a) **CONVENIADO(A)**, cessa a obrigação deste(a) de efetuar a retenção e o repasse dos valores relativos às parcelas ao **BRADESCO**, até o retorno dos respectivos **DEVEDORES**.

**Parágrafo Único** – O(A) **CONVENIADO(A)** obriga-se a informar ao **BRADESCO** a ocorrência da hipótese acima aludida em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

**Cláusula 11** – O **BRADESCO** se compromete a enviar ao(à) **CONVENIADO(A)**, relação dos dados necessários à averbação e ao processamento das parcelas dos empréstimos concedidos na respectiva folha de pagamento dos **DEVEDORES** para consignação no mês, até o dia estipulado no item II-4 de cada mês, seja por meio de arquivo eletrônico ou relatório.

**Parágrafo Único** – O(A) **CONVENIADO(A)**, após a conferência dos dados contidos na relação para consignação dos valores no mês, encaminhará ao **BRADESCO**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o fechamento da folha de pagamento, o arquivo retorno ou a segunda via do relatório devidamente rubricada, confirmando ou não as consignações, bem como as justificativas da não consignação.



3

**ÓRGÃO PÚBLICO**

**Cláusula 12** – Em ocorrendo o desligamento, transferência, suspensão ou rescisão do vínculo entre os **DEVEDORES** e o(a) **CONVENIADO(A)**, este(a) deverá comunicar o **BRADESCO** em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato.

**Cláusula 13** – Havendo o aditamento da data do pagamento salarial devido pelo(a) **CONVENIADO(A)** ao seu servidor em razão de férias ou demais circunstâncias previstas na legislação em vigor, o desconto devido por força deste **CONVÊNIO** e do contrato de empréstimo firmado com o **BRADESCO**, também se processará naquela mesma data, devendo estar repassado conforme definido na cláusula 8ª.

**Cláusula 14** – Ocorrendo o descumprimento, por parte do(a) **CONVENIADO(A)**, de quaisquer cláusulas ou condições estipuladas no presente **CONVÊNIO**, notadamente as referentes à regularidade e exatidão dos recolhimentos a serem por ele(a) efetuados, o **BRADESCO** suspenderá automaticamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, a concessão de novos empréstimos aos **DEVEDORES**, ficando o restabelecimento dessa concessão a critério do **BRADESCO**, após a regularização da inadimplência.

**Cláusula 15** – Fica expressamente estabelecido que a abstenção do exercício ou tolerância, por parte do **BRADESCO**, de quaisquer direitos e/ou faculdades que lhe assistam por força do presente **CONVÊNIO**, ou a sua concordância com qualquer atraso ou inadimplemento das obrigações do(a) **CONVENIADO(A)**, não afetarão esses direitos e/ou faculdades, bem como não constituirá novação ou renúncia, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério do **BRADESCO**.

**Cláusula 16** – O **BRADESCO** e o(a) **CONVENIADO(A)** não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste **CONVÊNIO**, sem o prévio e expresse consentimento por escrito da outra parte.

**Cláusula 17** – O presente **CONVÊNIO** vigorará pelo prazo estipulado no item II-3 do Preâmbulo, a contar da data da assinatura, podendo, entretanto, ser resiliado por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência contados do recebimento do comunicado pela outra parte, o que implicará na sustação imediata do processamento dos contratos de empréstimos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e obrigações decorrentes, até sua final liquidação.

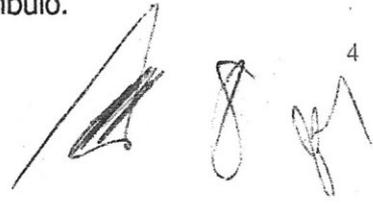
**Parágrafo Único** – Fica expressamente vedado às partes utilizar-se dos termos deste **CONVÊNIO**, seja em divulgação ou publicidade, sem prévia e expressa autorização da outra parte, podendo considerar o presente **CONVÊNIO** automaticamente rescindido, além de responder, a parte infratora, pelas perdas e danos que forem apuradas.

**Cláusula 18** – O **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, caso o **BRADESCO** ou o(a) **CONVENIADO(A)** deixe de cumprir com quaisquer das obrigações assumidas, sem prejuízo de responder também por todas as despesas, custas e honorários advocatícios.

**Cláusula 19** – O rompimento deste **CONVÊNIO**, seja qual for o motivo, não prejudicará as consignações a serem efetuadas sobre a folha de pagamento do(a) **CONVENIADO(A)**, **nem no que tange** aos descontos salariais que deverão ser processados por esse(a) na forma contratada, até que se finde por completo todos os empréstimos vigentes.

**Parágrafo Único** – O rompimento atingirá somente as operações futuras pendentes de contratação nas datas de tais eventos, as quais não serão concretizadas.

**Cláusula 20** – Todas as correspondências e notificações referentes a este **CONVÊNIO**, sob pena de não surtirem efeito, deverão ser enviadas ao endereço citado no item II-1 do Preâmbulo.



4

**ÓRGÃO PÚBLICO**

**Cláusula 21** – Eventuais inclusões de outras cláusulas, exclusões ou alterações das já existentes, serão consignadas em aditivo devidamente assinado pelas partes, que passará a fazer parte integrante deste **CONVÊNIO**.

**Cláusula 22** – O(a) **CONVENIADO(A)** declara que não está sujeito(a) a qualquer normativo legal que regulamente os débitos em folha de pagamento de seus servidores, de sorte a impedir a efetivação dos procedimentos estabelecidos neste instrumento, bem como se compromete, se for o caso, a não permitir a edição de qualquer norma nesse sentido durante a vigência do presente **CONVÊNIO**.

**Cláusula 23** – O **CONVENIADO (A)** declara e garante que, durante a vigência deste **CONVÊNIO**, não editará leis, decretos, resoluções, portarias ou quaisquer outros atos administrativos e/ou normativos, que de qualquer forma venha a interferir e/ou disciplinar a relação jurídica inerente dos contratos de empréstimos celebrados ou que vierem a ser celebrados entre o Bradesco e os servidores públicos, decorrentes deste **CONVÊNIO**, para todos os fins e efeitos de direito.

**Cláusula 24** – As partes declaram que tiveram prévio conhecimento de todas as cláusulas e condições deste **CONVÊNIO**, concordando expressamente com todos os seus termos.

**Cláusula 25** – As partes elegem o foro da Comarca do(a) **CONVENIADO(A)**, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este **CONVÊNIO**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente **CONVÊNIO** em 03 vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Declaro(amos), para os devidos fins, que lemos, entendemos e aceitamos todos os termos deste **CONVÊNIO**, bem como acusamos o recebimento de uma via do mesmo devidamente preenchida e assinada.

Barbalha-CE, 29, de Marco de 2007.

**Conveniada(o)**

*Thaís Lyra Garcia*  
PRESIDENTE

**Banco Bradesco S.A.**

06741 - Marcos Vinícius Malrene

*Sebastião César C. Pessoa*  
95717- Sebastião César C. Pessoa

1.

**Testemunha**

**Nome: Cicero Santos da Silva**

**RG: 2633242-93**

**CPF/MF: 574563213-53**

2.

**Testemunha**

**Nome: Tatiane da Silva Tomaz**

**RG: 2003029159160**

**CPF/MF: 032546133-33**

*Antônio Leite de Sá Barreto*  
Dr. Antônio Leite de Sá Barreto  
Assessor Jurídico - Câmara Municipal de Barbalha  
- OAB-CE: 15.553-B -

**TERMO DE PARCERIA QUE FAZ A CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA  
CAMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE,  
PARA O REPASSE DOS VALORES  
AVERBADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO  
DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A SEUS  
EMPREGADOS .**

CAMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, com sede/filial na cidade de Barbalha/CE, sito à Rua Sete de Setembro nº 77, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.377/0001-63 neste ato representado(a) por José Oliveira Garcia CPF 326.368.733-68 RG 95024785 SSP/CE, doravante designada **EMPRESA**, de forma irrevogável resolve assinar o presente Termo com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, doravante designada CAIXA, de forma a disciplinar os procedimentos operacionais para o repasse dos valores averbados em folha de pagamento decorrente de empréstimo(s) concedido(s) ao\*(s) seu(s) empregado(s), conforme Lei 10.820, de 17 de dezembro de 2003, com a liberalidade do artigo 4º, parágrafo 4º, daquele diploma legal.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, ao(s) empregado(s) da EMPRESA, que:

a) possua(m) contrato de trabalho com duração indeterminada ou superior ao prazo previsto para a liquidação do empréstimo, após cumpridos os 6 (seis) meses de efetivo exercício;

b) seja(m) aprovado(s) pelo sistema de avaliação de risco da CAIXA.

**1.2** - Está(ão) impedido(s) de contrair a operação, o(s) empregado(s) que:

a) trabalhe(m) sob regime de tarefas, de comissões ou contrato temporário;

b) esteja(m) licenciado(s), afastado(s) ou cumprindo aviso prévio;

c) esteja(m) em licença para tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias, com rendimentos reduzidos e pagos diretamente pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

**2 - DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS****2.1 - DA EMPRESA**

a) indicar por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade, assinado pelos representantes legais da EMPRESA, um ou mais representantes que responda(m) pelos procedimentos operacionais ora acordados;

b) fornecer à Agência da CAIXA os valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada proponente;

c) verificar o enquadramento do(s) empregado(s) proponente(s), conforme condições estipuladas no item 1 deste Termo;

d) receber e remeter os arquivos e os documentos necessários à operacionalização do presente Termo, mediante recibo;

- e) averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da CAIXA;
- f) repassar à CAIXA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito de salário do(s) empregado(s), o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos;
- g) informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito dos salários do(s) empregado(s);
- h) recepcionar e devolver à CAIXA o extrato e o arquivo relativo ao(s) contrato(s) a ser(em) consignado(s) em folha de pagamento, o(s) efetivamente averbado(s) bem como o(s) excluído(s), no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
- i) comunicar à CAIXA a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
- j) comunicar à CAIXA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência de redução na remuneração;
- k) solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de empregado(s) desligado(s) por qualquer motivo que esteja(m) sendo excluído(s) da folha de pagamento;
- l) solicitar à CAIXA posição de dívida de empregado devedor que trabalhe sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que esteja em fase de desligamento da empresa, para retenção das verbas rescisórias;
- m) refer e repassar à CAIXA, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho do empregado devedor cujo contrato de trabalho seja regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o valor da dívida apresentada pela CAIXA, até o limite de 30% (trinta por cento) das verbas rescisórias, conforme autorização contratual e legislação vigente;
- n) notificar o empregado devedor para comparecer junto à agência da CAIXA, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento e quando a parcela da verba rescisória retida for insuficiente para liquidar o valor da dívida apresentada pela CAIXA, bem como quando da redução do salário;
- o) prestar à agência da CAIXA as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;
- p) fornecer documento formal de autorização de averbação das prestações em folha de pagamento de empréstimo(s) concedido(s) ao(s) seus(s) empregado(s);
- q) tornar disponíveis ao(s) empregado(s) as informações referentes aos custos operacionais despendidos na contratação do empréstimo, quando houver;
- r) indeferir pedido, efetuado por empregado sem a aquiescência da CAIXA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito;
- s) efetuar os descontos autorizados pelo empregado, na forma deste Termo, dando a preferência sobre outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

o) ~~proceder~~

2.1.1 - Responsabilizar-se pela liquidação do contrato que vier a ficar inadimplente em decorrência do não cumprimento, por parte de seu(s) representante(s), das obrigações e procedimentos estabelecidos neste Termo ou ainda os que vierem a ser formalmente aditadas em razão do mesmo.

2.1.2 - Responsabilizar-se, como devedor principal e solidário perante a CAIXA, por valores a ela devidos, em razão de contratação(ões) confirmada(s) pela EMPRESA na forma deste Termo, que deixar(em), por sua falha ou culpa, de ser(em) averbado(s), retido(s) ou repassado(s).

2.1.3 - Para fins de cumprimento das disposições deste Termo, obriga-se a EMPRESA a manter em conta de sua titularidade, no prazo estipulado, saldo suficiente para o repasse das prestações averbadas e dos encargos por atraso, quando for o caso.

## 2.2 - DA CAIXA

- a) conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, ao(s) empregado(s) da EMPRESA;
- b) fornecer à EMPRESA, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do(s) empregado(s) devedor(es) e valor das prestações a serem averbadas em folha de pagamento;
- c) fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos com parte das verbas rescisórias, quando solicitada pela EMPRESA, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho do empregado/devedor cujo contrato de trabalho seja regido pela CLT.
- d) manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o documento de outorga à EMPRESA, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.

**3 - DA DATA DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS** - O crédito do salário do(s) empregado(s) é dia 25 de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 24 de cada mês.

## 4 - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DESTE TERMO

A CAIXA suspenderá a concessão de novos empréstimos ao(s) empregado(s) da EMPRESA, quando:

- a) ocorrer o descumprimento por parte da EMPRESA de qualquer condição estipulada neste Termo;
- b) a EMPRESA não repassar à CAIXA os valores averbados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o vencimento do extrato;
- c) os valores repassados pela EMPRESA num prazo de 12 (doze) meses for inferior a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período.

4.1 - A suspensão deste Termo não desobriga a EMPRESA de continuar realizando as averbações das prestações, retenção das verbas rescisórias, quando for o caso, e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

4.2 - O restabelecimento deste ficará a critério da CAIXA, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

### 5 - DO REPASSE EM ATRASO

No caso de repasse em atraso, incidirá comissão de permanência cuja taxa mensal será obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, divulgada pelo Banco Central do Brasil no dia 15 (quinze) de cada mês, a ser aplicada durante o mês subsequente, acrescida da taxa de rentabilidade de 5% (cinco por cento) ao mês.

### 6 - DO PRAZO

O prazo de validade deste Termo está condicionado a efetiva liquidação do(s) empréstimo(s) concedido(s) ao(s) empregado(s) da EMPRESA, obrigando-se a promover a averbação das prestações em folha de pagamento e, quando for o caso, a retenção das verbas rescisórias.

7 - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Termo, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação.

8 - A EMPRESA declara, para todos os fins de direito que teve prévio conhecimento do conteúdo deste Termo, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambigüidade, dúbiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Termo e, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Termo, ficando cada parte com uma via de igual teor.

BARBALHA/CE

,09 de MAIO de 2011

Local/Data

*Jose Oliveira Garcia*

Assinatura do representante da empresa

Nome: JOSE OLIVEIRA GARCIA

CPF: 326.368.733-68

*[Assinatura]*

Assinatura, sob carimbo, do empregado

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Gerente Geral  
Ag. Barbalha / Ce  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Testemunhas

*or*  
Nome: Alexandre Heberth F Andrade

CPF: 045.105.663-95

*Gerbiana Martins da Silva*

Nome: Gerbiana Martins da Silva

CPF: 016.059.063-95



**Estado do Ceará**  
**Câmara Municipal de Barbalha**  
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000  
Fone/Fax. (0\*\*88) 3532 1068 – camaradebarbalha@hotmail.com.

Ofício Contabilidade Nº 230101/2017

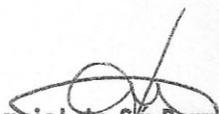
Barbalha-CE, 23 de janeiro de 2017

Senhor Ex – Prefeito

Estamos enviando o **Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Barbalha – CE, dentro do prazo regulamentar, referente ao mês de dezembro de 2016, a fim de que seja Consolidado no Balanço Geral do Município de Barbalha – CE.**

Sem mais para o momento, apresento votos da mais elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
Daniel de Sá Barreto Cordeiro  
Ex-Presidente da Câmara

Exmo. Sr.  
José Leite Gonçalves Cruz  
Ex-Prefeito Municipal de Barbalha  
NESTA

Recebido em  
24/01/16  
às 15:00hs  
Rui I. Barreto